

----- ATA N°12. -----

----- REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE MAIO DE 2024. -----

----- No dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de Estarreja, Edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente o Executivo da Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a presidência do senhor Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos senhores Vereadores Ana Paula da Cruz Almeida, Isabel Maria da Conceição Simões Pinto, João Carlos Teixeira Alegria, Marisa da Conceição Correia Macedo, Paula Martinha Soares Leitão e Rui Jorge de Oliveira Pinho e Silva. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, passou-se de imediato à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, cujo teor se transcreve infra, e que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n°2 do Art° 53° do Anexo I da Lei n°75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

----- 1. - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- 1.1. - Intervenções dos membros da Câmara Municipal. -----

----- 1.2. - Informações: -----

*[Handwritten signatures and notes in the right margin]*

- 1.2.1. - Situação financeira. -----
- 1.2.2. - Decisões ao abrigo de delegações e subdelegações de competências. -----
- 2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----
- 2.1. - Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal. -----
- 2.2. - Mercado Municipal - Atribuição de espaços (lojas n°s 1, 2 e 6). -----
- 2.3. - Concurso público de empreitada de obra pública "Beneficiação de Arruamentos Municipais 2023, no Concelho de Estarreja/Lote 4 - Freguesia de Pardilhó. -----
- 2.4. - Contrato de Comodato entre o Município de Estarreja e a ADEC - Associação Desportiva Estarreja Cycling, para cedência de terreno na freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho. -----
- 2.5. - Festas de Santo António, da Cidade e do Município de Estarreja 2024: -----
- 2.5.1. - Constituição de Fundo de Maneio Específico; -----
- 2.5.2. - Atribuição de apoios financeiros aos participantes nas Marchas de Santo António 2024; -
- 2.5.3. - Atribuição de prémios | Mercado Antigo e Marchas Populares. -----
- 2.6. - Comparticipação financeira do Município

- 1.2.1. - Situação financeira. -----
- 1.2.2. - Decisões ao abrigo de delegações e subdelegações de competências. -----
- 2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----
- 2.1. - Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal. -----
- 2.2. - Mercado Municipal - Atribuição de espaços (lojas n°s 1, 2 e 6). -----
- 2.3. - Concurso público de empreitada de obra pública "Beneficiação de Arruamentos Municipais 2023, no Concelho de Estarreja/Lote 4 - Freguesia de Avanca. -----
- 2.4. - Contrato de Comodato entre o Município de Estarreja e a ADEC - Associação Desportiva Estarreja Cycling, para cedência de terreno na freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho. -----
- 2.5. - Festas de Santo António, da Cidade e do Município de Estarreja 2024: -----
- 2.5.1. - Constituição de Fundo de Maneio Específico; -----
- 2.5.2. - Atribuição de apoios financeiros aos participantes nas Marchas de Santo António 2024; -
- 2.5.3. - Atribuição de prémios | Mercado Antigo e Marchas Populares. -----
- 2.6. - Comparticipação financeira do Município

de Estarreja no Projeto Intermunicipal "Arte Xávega e Cultura Artesanal no Território da GAL Aveiro Norte". -----

---- 2.7. - Doação de bens móveis. -----

---- 2.8. - Atribuição de Votos de Louvor: -----

---- 2.8.1. - Aos melhores alunos das Escolas do Município - Ano letivo 2022/2023; -----

---- 2.8.2. - Aos Campeões Nacionais 2022/2023. --

---- 2.9. - Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento - Candidatura/abril de 2024. -----

---- 2.10. - Ação Social Escolar - Ano letivo 2024/2025. -----

---- 2.11. - Apoio ao arrendamento habitacional do Município de Estarreja - Retificação da deliberação camarária n°167/2024, de 9 de maio. -----

---- 2.12. - Preços para inscrição no evento "BioRace 2024" - Retificação da deliberação camarária n°175/2024, de 9 de maio. -----

---- 2.13. - Reduções de taxas. -----

---- 2.14. - Processos de urbanização e de edificação. -----

---- 2.15. - Comparticipações financeiras do Município de Estarreja em Projetos Intermunicipais da CIM Região de Aveiro: -----

---- 2.15.1. - Programa de Apoio à Redução Tarifá-

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*  
P  
Aveiro  
Norte  
75  
ja  
mi

ria (PART) - Serviço Público de Transporte de Passageiros; -----

---- 2.15.2. - Baixo Vouga Lagunar - Infraestruturas Hidráulicas do Sistema de Defesa Contra Cheias e Marés-Rio Velho e Rio Novo do Príncipe; -----

---- 2.15.3. - Ampliação e Requalificação do Edifício Sede da CIRA. -----

---- 2.16. - Concurso Público de Empreitada de Obra Pública "Centro Escolar de Avanca Prof. Dr. Egas Moniz - Requalificação da EB 2, 3 + JI, na freguesia de Avanca, concelho de Estarreja". -----

---- 2.17. - Contrato-Programa entre o Município de Estarreja e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja | Proteção Civil e Socorro Animal. -----

---- 3. - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.

---- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

---- Intervenções dos membros da Câmara Municipal:-

- Iniciado este ponto da ordem de trabalhos, os Vereadores do Partido Socialista, questionaram, para quando, as respostas às questões suscitadas em anteriores reuniões, designadamente, contas do Carnaval, viagens, processos crime, etc. -----

---- INFORMAÇÕES: -----

---- Situação Financeira:- Presente o Resumo Diá-

rio de Tesouraria n°99, do dia 22 do mês em curso, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 10 425 612,53 (dez milhões quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e doze euros e cinquenta e três cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de € 9 297 271,41 (nove milhões duzentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e um euros e quarenta e um cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de € 1 128 341,12 (um milhão cento e vinte e oito mil trezentos e quarenta e um euros e doze cêntimos). A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

---- **Decisões ao abrigo de delegações e subdelegações de competências:** -----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

---- **Processos de urbanização e de edificação:** ---

---- a) Requerente: Portas do Vale - Construções e Hotelaria, Lda.; Processo n°54/23; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de demolição de moradia devoluta existente e obras de construção de armazém; Local da obra - Rua do Canedo, n°66, Veiros; Teor do despacho: Deferida a Licença Administrativa. -----

---- b) Requerente: Urbansynopsis Unipessoal, Lda.; Processo n°151/19; Síntese do Pedido - Alte-

*[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin:]*  
S. J.  
P. J.  
A. J.  
N. J.  
25  
J. J.  
J. J.

ração à Licença durante a execução da obra; Local da obra - Avenida Visconde de Salreu, nº298, Beduído; Teor do despacho: Deferida a Alteração à Licença Administrativa. -----

---- VEREADOR JOÃO ALEGRIA: -----

---- Numeração de Prédios: -----

---- a) Requerente: Eduardo Conejero Martins; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua Dr. José Oliveira e Silva, Salreu; Teor do despacho: Atribuído o nº5. -----

---- b) Requerente: Eduardo Conejero Martins; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua Dr. José Oliveira e Silva, Salreu; Teor do despacho: Atribuído o nº3. -----

---- c) Requerente: Sistemas McDonald's Portugal Lda.; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua Dr. Tavares da Silva, Beduído; Teor do despacho: Atribuído o nº26. -----

---- d) Requerente: Jeny Cecília Santos Serrano; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Travessa Vale Castanheiros, Salreu; Teor do despacho: Atribuído o nº6. -----

---- VEREADORA PAULA ALMEIDA: -----

---- 1) 5ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2024-2028:- Des-

pacho de 17/04/2024; Teor do despacho: Aprovada a alteração referida em epígrafe, que deu origem a reforços e anulações no valor global de € 590 700,00 (quinhentos e noventa mil e setecentos euros). ---

---- 2) **Processos de Ocupação do Espaço Público:** -

---- a) Requerente: Emília do Carmo de Jesus Fernandes; Síntese do pedido - Ocupação de espaço público com atrelado para venda de pipocas e algodão doce, na Alameda do Parque Municipal, em Beduído; Teor do despacho: Deferido. -----

---- b) Requerente: Mariana Matos Costa Marques; Síntese do pedido - Ocupação de espaço público com roulotte para venda de comidas e bebidas, em frente ao Tribunal, em Beduído; Teor do despacho: Deferido. -----

---- c) Requerente: Maria Eulália Ferreira Alves Gonçalves; Síntese do pedido - Ocupação de espaço público com roulotte para venda farturas, em frente ao Tribunal, em Beduído; Teor do despacho: Deferido. -----

---- d) Requerente: Nuno Miguel Aguiar Nunes; Síntese do pedido - Ocupação de espaço público com roulotte para venda farturas, em frente ao Tribunal, em Beduído; Teor do despacho: Deferido. -----

---- e) Requerente: Nuno Miguel Aguiar Nunes; Síntese do pedido - Ocupação de espaço público com roulotte para venda farturas, em frente ao Tribunal, em Beduído; Teor do despacho: Deferido. -----

*Handwritten notes and signatures:*  
A large signature at the top right.  
Below it, a signature in blue ink.  
Then, the word "Aguarda" written vertically.  
Below that, "Nuno Aguiar Nunes" written vertically.  
A horizontal line with "7.5" written below it.  
Below the line, another signature.  
At the bottom, a final signature.



tese do pedido - Ocupação de via pública com camião  
palco para as Festas de S. Filipe de Neri, em Be-  
duído; Teor do despacho: Deferido. -----

---- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

---- ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL  
(deliberação nº177/2024):- Presente a Proposta  
nº063/GAP/2024, de 15 de maio, subscrita pelo  
senhor Presidente da Câmara Municipal, subordinada  
ao assunto mencionado em título, com o seguinte  
teor: "Assinalando solenemente o Dia do Município,  
e tal como dispõe o regulamento de condecorações,  
pretende a Câmara Municipal galardoar personalida-  
des ou entidades que contribuam ou tenham contri-  
buído para o desenvolvimento e dignificação do Con-  
celho de Estarreja, ou que pela sua ação ou per-  
curso se tenham notabilizado, constituindo exemplo  
para a Comunidade. Tendo em conta a atividade  
desenvolvida, a dedicação e o relevante mérito das  
suas ações e contributos, proponho que em 2024 se  
atribua a Medalha de Mérito Municipal a: Clube Des-  
portivo de Estarreja O Clube Desportivo de Estar-  
reja, desde a sua fundação em 27 de novembro de  
1944, tem sido um farol de excelência e um motor  
vital para o desenvolvimento do desporto no Conce-  
lho de Estarreja. Ao longo de quase 8 décadas, este

venerável clube tem desempenhado um papel fundamental no fomento e na promoção de diversas modalidades desportivas, moldando não só atletas, mas também cidadãos comprometidos com um estilo de vida saudável e uma comunidade unida. O futebol, como uma paixão nacional, encontra no Clube Desportivo de Estarreja um bastião de talento e dedicação. Desde os primeiros passos de jovens aspirantes a craques até à representação nas competições regionais e nacionais, o clube tem sido uma força motriz na formação de talentos e na promoção do espírito desportivo, contando, atualmente, com um total 290 atletas nos diversos escalões. Foi no dia 11 de setembro de 1946, que se realizou-se o jogo de inauguração do primeiro campo oficial do Clube Desportivo de Estarreja, denominado "Campo de São Gonçalinho" que era, como quase toda a generalidade de campos da altura, pelado e desprovido das condições a que estamos habituados nos dias de hoje. Desde esse momento, têm sido vários os títulos e conquistas do Clube. Na época de 1955/56, o Clube Desportivo de Estarreja marcou a sua história, conquistando o seu primeiro título, começando um trajeto de ascensão no panorama distrital, venceu a 2ª divisão distrital de Aveiro, subindo assim para

*[Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like Augusto and Penze]*

o patamar mais prestigiado no futebol de Aveiro, a 1ª divisão distrital, tendo alcançado a competição na 2ª divisão do campeonato nacional na época de 1982/1983. Em 2019 foi criada a Academia António Miranda, onde estão inseridos os atletas mais jovens do clube, dos escalões de Petizes e Traquinhas B. Esta academia foi criada em homenagem a António Miranda, que foi jogador e treinador da equipa de futebol sénior, e treinador dos vários escalões das camadas jovens do clube, mantendo-se até aos dias de hoje, com 77 anos de idade, ao comando dos treinos dos mais novos, inspirando à prática do desporto, pelo seu exemplo e dedicação. A modalidade da nataç o desempenha tamb m um papel de destaque e relev ncia inquestion vel no Clube Desportivo de Estarreja, trazendo consigo uma s rie de benef cios tang veis e intang veis para os seus membros e para a comunidade em geral. Foi em 1988 e ap s um desafio lan ado pela ent o Presidente da C mara Municipal, Prof.ª Maria de Lurdes Breu, que a nata o do Clube Desportivo de Estarreja deu as suas primeiras bra adas com a cria o da sec o de nata o. Esta sec o tem, atualmente, atletas nas faixas et rias compreendidas entre os 10 anos, na categoria de Cadetes, e os 75 anos, na categoria

de Masters, contando com um total de 95 atletas. Desde essa data até aos dias de hoje a secção de natação do CDE tem desenvolvido uma atividade regular e com grandes participações nos diversos campeonatos nacionais e internacionais, orgulhando-se de ter no seu palmarés diversos atletas que, ao longo dos anos, conquistaram diversos títulos de campeões nacionais, servindo como um catalisador para o desenvolvimento de talentos locais e para a promoção da excelência desportiva, oferecendo um ambiente de treino de alta qualidade, orientado por treinadores experientes e dedicados, que ajudam os atletas a alcançar o seu pleno potencial competitivo. Além do futebol e da natação, no passado, o clube abraçou uma variedade de modalidades, incluindo o basquetebol, atletismo e até mesmo tiro ao prato. Essa diversidade reflete o compromisso do clube em proporcionar oportunidades para que os cidadãos de Estarreja possam encontrar a sua paixão pelo desporto, independentemente das suas preferências ou habilidades. Além disso, o clube desempenha um papel fundamental na formação de jovens atletas, oferecendo programas de base sólidos que desenvolvem as suas habilidades desportivas e promovem valores como trabalho em

*[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin:]*  
A. S.  
A. S.  
A. S.  
A. S.  
A. S.  
A. S.  
A. S.  
A. S.  
A. S.  
A. S.

equipa, disciplina e respeito mútuo. Além do impacto direto nas vidas dos seus membros, o Clube Desportivo de Estarreja desempenha um papel crucial na coesão da comunidade, revelando-se uma instituição enraizada na história e na identidade do concelho, dedicada ao crescimento e bem-estar dos seus cidadãos. O seu legado perdura como um testemunho do poder transformador do desporto e do compromisso comum com uma vida saudável e ativa.

Clube Cultural e Desportivo de Veiros O Clube Cultural e Desportivo de Veiros foi fundado a 19 de setembro de 1974. É uma coletividade com estatuto de Utilidade Pública, que se dedica exclusivamente à formação cultural e desportiva dos jovens. Com uma história que conta com quase 50 anos, emerge como uma instituição singular que entrelaça de forma harmoniosa a cultura e o desporto, enriquecendo a vida da comunidade local de maneiras multifacetadas e significativas. Das atividades desenvolvidas destacam-se, no plano desportivo, o Futsal e a Patinagem de Velocidade, e no plano cultural, a Escola de Música, que funciona na coletividade desde 1980, e a sua Orquestra. No âmbito desportivo, o clube tem sido uma referência, especialmente nas modalidades de patinagem e futsal. A prática da patinagem

oferece não apenas uma oportunidade para os membros desenvolverem habilidades físicas e coordenação motora, mas também promove valores como trabalho em equipa, disciplina e superação pessoal. Sob a égide do Clube Cultural e Desportivo de Veiros, os cerca de 30 atletas praticantes de patinagem têm tido a oportunidade de competir em diversos níveis, representando o clube, mas também o orgulho e a identidade da comunidade, somando títulos em competições regionais, nacionais e internacionais. Por outro lado, o futsal revela-se uma paixão que une os membros do clube em torno da emoção do jogo e do espírito coletivo. Através do futsal, o clube fomenta fortemente o espírito competitivo e o fair play. As equipas de futsal do Clube Cultural e Desportivo de Veiros conquistaram inúmeros admiradores dentro e fora da comunidade, demonstrando talento, determinação e dedicação em cada jogo. Quer no Futsal quer na Patinagem de Velocidade, muitos foram os títulos conquistados ao longo dos tempos. O Atletismo e o Futebol de Salão foram, também, atividades marcantes na história da coletividade. O CCDV promove ainda desde a sua fundação, um evento marcante na região: o Primeiro Mergulho do Ano que, religiosamente, leva todos os

*[Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature at the top, the word 'pes.' in a circle, 'aug', 'f.', 'Nenem', and other illegible marks.]*

anos, a 1 de janeiro, os mais corajosos a entrar nas águas frias do mar, na Praia da Torreira. Além do seu compromisso com o desporto, o Clube Cultural e Desportivo de Veiros desempenha um papel crucial na promoção da cultura, através da sua Escola de Música e da sua Orquestra. A Escola de Música oferece oportunidades de aprendizagem musical a membros de todas as idades, permitindo-lhes explorar e desenvolver os seus talentos musicais. Esta iniciativa não só enriquece a vida cultural da comunidade, mas também contribui para a preservação e promoção do património musical local. Já a Orquestra do Clube Cultural e Desportivo de Veiros foi formada oficialmente em 1990 e tem como base os elementos mais evoluídos da Escola de Música, sendo esta a única fonte dos músicos que a integram. A Orquestra, atualmente constituída por 4 dezenas de elementos, representa o culminar deste compromisso com a cultura, proporcionando aos músicos a oportunidade de se apresentarem em concertos e eventos especiais, tanto dentro como fora do concelho. Através da sua música, a orquestra encanta e inspira audiências, e fortalece os laços sociais e comunitários, unindo pessoas de diferentes origens em torno de uma paixão partilhada pela música. Em

suma, o Clube Cultural e Desportivo de Veiros desempenha um papel fundamental na vida da comunidade de Estarreja, ao promover tanto o desporto quanto a cultura de forma integrada e complementar. Com a sua dedicação ao desenvolvimento pessoal, ao espírito de equipa e à expressão artística, o clube continua a ser um marco de excelência e inspiração para os seus membros e para toda a comunidade. Face ao exposto, PROPONHO à Câmara Municipal a aprovação da presente proposta de atribuição da Medalha de Mérito Municipal, cuja cerimónia de entrega aos homenageados ocorrerá no Dia do Município, em sessão solene, no próximo dia 13 de junho de 2024, no Cine-Teatro de Estarreja." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a Proposta apresentada. -----

---- MERCADO MUNICIPAL - ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS (LOJAS N°S 1, 2 E 6) (deliberação n°178/2024):- Em seguida, foi presente a Proposta n°060/GAP/2024, de 9 de maio, subscrita pelo senhor Vereador João Alegria, relativa ao assunto acima mencionado, a qual, a seguir, se reproduz na íntegra: "1 - Entidade adjudicante: Município de Estarreja, Pessoa coletiva de Direito Público, com o N.I.P.C. 501 190 082, morada na Praça Francisco Barbosa, 3864-001

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*  
A  
P  
A  
Pense Naco  
7-5  
ji  
L



Estarreja, telefone número 234 840 600, e-mail geral@cm-estarreja.pt; 2 - Objeto da hasta pública: A hasta pública tem como objeto a atribuição de espaços destinados a lojas, na Praceta do Mercado Municipal; 3 - Identificação dos espaços e base de licitação: A dimensão, a identificação da tipologia de produtos a comercializar, a base de licitação dos espaços a atribuir são os constantes do quadro abaixo: 4 - Local: Mercado Municipal: -----

Identificação do espaço	Dimensão	Preço base de licitação	Taxa mensal a pagar pela ocupação	Tipologia de produtos a comercializar	Validade da Arrematação
Lojas n.ºs 1, 2 e 6	8.60 m2	€ 300,00	€ 48,24	Comercio de alimentação, bebidas, produtos gourmet (vinhos, queijos, conservas, compotas, etc.), charcutaria, artigos de artesanato/ turismo	5 anos

----- 5 - A loja do Mercado deverá ter um funcionamento diário, em regime de permanência, de acordo com os horários previstos no Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Estarreja; 6 - Os encargos referentes a consumos inerentes à utilização dos espaços de venda, são da responsabilidade de cada utente; 7 - A limpeza

das áreas comuns do Mercado será da responsabilidade da Câmara Municipal de Estarreja; 8 - O utente da Loja poderá as áreas comuns para esplanadas de forma gratuita, na galeria e/ou na área envolvente, mediante prévia aprovação da autarquia. 9 - É da responsabilidade de cada utente o cumprimento das normas regulamentares e legais aplicáveis a cada tipo de atividade económica e serviços que pretendam instalar; 10 - A decoração e demais mobiliário são da responsabilidade do utente; 11 - Não serão admitidos interessados/candidatos que não tenham regularizado, perante o Município de Estarreja, a sua situação financeira; 12 - Os interessados na ocupação dos espaços devem apresentar proposta em carta fechada; 13 - As propostas deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, dirigido à Comissão da "Hasta Pública para a atribuição de espaços destinados ao funcionamento de Lojas no Mercado Municipal", identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o(s) espaços a que respeita. O sobrescrito referido, por sua vez, deve ser encerrado num segundo sobrescrito endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, com a identificação do proponente (nome completo, número de identificação fiscal), endereço (nome da rua, nº de

*Handwritten notes and signatures:*  
P. J.  
Município de Estarreja  
P. J.  
J. J.  
J. J.

polícia, código postal) e endereço eletrónico (caso possua) e a menção à hasta pública respetiva. As propostas podem ser entregues pessoalmente na Subunidade de Atendimento ao Munícipe, durante o horário de expediente (9h00 - 16h00), ou enviadas por correio, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços até ao dia 24 de junho de 2024; 14 - As propostas devem indicar o valor da licitação, o espaço pretendido, a identificação da atividade a comercializar e do equipamento de apoio a atividades, bem como os elementos exigidos nos critérios de avaliação; 15 - A avaliação das propostas será efetuada de acordo com os seguintes critérios de análise: A - Preço (P) proposto, com uma de 50% na avaliação final; B - Valia técnica (VT) da proposta, com uma ponderação de 50% na avaliação final, avaliada pelos seguintes subcritérios: B1 - Produtos endógenos - 30%; B2 - Outros produtos - 10%; B3 - Apresentação de memória descritiva, com a indicação da decoração - 10%; C - Fórmula de classificação final:  $P \times 50\% + VT \times 50\%$ ; 16 - A hasta pública para a atribuição dos espaços (lojas) na Praceta no Mercado Municipal terá lugar pelas 10h00 do dia 01 de julho de 2024, no edifício dos Paços do Concelho, em

Estarreja, perante a Comissão para esse fim designada; 17 - Ao ato publico apenas podem assistir e nele intervir o concorrente a cada lugar, ou fazerem-se representar, e estar, em qualquer dos casos devidamente identificados; 18 - O valor da arrematação acrescido do IVA (Imposto do Valor Acrescentado) terá que ser pago no prazo de 8 (oito) dias úteis, após a notificação da decisão final de atribuição do espaço, sob pena da arrematação ficar sem efeito; 19 - A ocupação do espaço pelo respetivo arrematante, ficará sujeita ao pagamento da taxa, prevista na Tabela Geral de Taxas desta Câmara, e que será atualizada ordinária ou extraordinariamente, nos termos do artigo 5º do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e outras receitas; 20 - O pagamento da taxa mensal é efetuado até ao dia 8 do mês a que respeita, nos termos do artº 30º do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas; 21 - O incumprimento das condições e requisitos relativos à seleção e atribuição de espaços de venda, lojas, e demais obrigações constantes do Regulamento Municipal aplicável e demais legislação, durante o prazo de funcionamento constituirá motivo para cessação da autorização da utilização após análise, audiência prévia e mediante

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*  
Audiência  
7/5  
[Signature]

deliberação da Câmara Municipal; 22 - Consideram-se titulares do direito de ocupação das lojas, as pessoas singulares ou coletivas que, reunindo as condições legais e regulamentares aplicáveis, obtenham a correspondente adjudicação camarária;

23 - Não há lugar à adjudicação nos seguintes casos: 1 - Quando as propostas apresentadas sejam consideradas inaceitáveis pela Comissão, em função dos critérios estabelecidos; 2 - Quando houver forte presunção de conluio entre os concorrentes; 3 - Caso a atividade a exercer por parte do concorrente não se adegue às características do local.

24 - Caso se verifique a não adjudicação dos concorrentes, os mesmos serão notificados da correspondente decisão, das medidas a adotar e dos respectivos fundamentos; 25 - Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso a respetiva exclusão ou invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes; 26 - Em caso de vacatura de qualquer loja, espaço comercial que venha a ocorrer durante o período de validade do mesmo, fica cometida à Câmara Municipal, a competências para a adjudicação direta dos referidos



31 - A violação de qualquer das condições de arrematação implica a reversão a esta Câmara do lugar de venda, sem que o arrematante tenha o direito a qualquer reembolso ou indemnização; 32 - A realização de qualquer obra ou alteração fica sujeita à prévia autorização da Câmara Municipal de Estarreja; 33 - Como membros da Comissão "Hasta Pública para a atribuição de espaços destinados ao funcionamento de Lojas no Mercado Municipal", designo os seguintes funcionários: Dr. Fernando Vilar (Presidente) Dr. José Cachide (Vogal) Dr. Bruno Azevedo (Vogal) Mónica Varum (Suplente). 34 - Mais se propõe que, para além do Edital a afixar, seja dado conhecimento aos atuais utentes das Lojas da data da nova arrematação e que dispõem de um prazo máximo de 30 dias, após notificação, para entregarem livre e devolutos os espaços que ocupam." A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----

**--- CONCURSO PÚBLICO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA  
"BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS MUNICIPAIS 2023, NO  
CONCELHO DE ESTARREJA/LOTE 4 - FREGUESIA DE PARDILHÓ - CPUB\_EOP\_007/2023 (deliberação n°179/2024):-**

- Presente a Proposta n°070/GAP/2024, de 17 de maio, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara

Municipal, referente ao assunto indicado em título, do seguinte teor: "Tendo presente a Informação Interna nº118/SACP/2024, desta data, da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública: Considerando o disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e decorrido os prazos concedido ao adjudicatário "PAVIAZEMÉIS - - Pavimentações de Azeméis, LDA", para apresentar os documentos de habilitação e prestação de caução, constantes nas alíneas a) a g) do ponto 9.1.1 e alíneas i) a ii) do ponto 9.1.2 do Programa do Procedimento (doravante designado PP); Considerando a avaliação técnica dos documentos de habilitação, por parte do serviço requisitante, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais [DPOM] - - Engº Marco Matos, em sua informação/parecer, datado de 13 de maio de 2024, a firma em causa não apresentou os seguintes elementos: Seguro de responsabilidade civil válido da empresa, de acordo com o exigido no nº1 do artigo 23º da Lei nº31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei nº40/2015, de 1 de junho; Termo de responsabilidade do Diretor Técnico da Obra e documento comprovativo da con-

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*  
F. S.  
Nense Nendo  
F. S.  
F. S.  
F. S.



tratação do mesmo, nos termos do disposto no n.º1, do artigo 24.º da Lei n.º31/2009 de 03/07, alterada pela Lei n.º40/2015, de 1 de junho; Considerando o disposto na alínea g) do n.º2 do artigo 132.º do CCP, e constante do ponto 9.1.5 do PP, caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, será de conceder um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, destinado ao seu suprimento. Nestes termos, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar [nos termos do artigo 86.º do CCP], que no presente caso, é a Câmara Municipal de Estarreja (órgão executivo), decorrente do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 08 de junho (aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro) e do n.º2 do artigo 86.º do CCP. Assim, face ao exposto, PROPONHO que o órgão executivo delibere notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo de 5 (cinco) dias úteis para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia." Após apreciação deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor da Coligação PSD/CDS-PP e 3 abstenções dos

Vereadores do Partido Socialista, Marisa Macedo, Paula Leitão e Rui Silva, aprovar a Proposta acima reproduzida, nos termos e condições nela referidos.

----- CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTARREJA E A ADEC - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESTARREJA CYCLING, PARA CEDÊNCIA DE TERRENO NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS, DESTE CONCELHO (deliberação nº180/2024):- Presente a Proposta nº069/GAP/2024, de 17 de maio, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, relativa ao assunto supramencionado, cujo conteúdo, se reproduz na íntegra: "Considerando que: A ADEC - Associação Desportiva Estarreja Cycling, veio solicitar a colaboração do Município de Estarreja (ME), centrada na cedência, a título gratuito, de parte do terreno circundante ao Ex-Matadouro Municipal, localizado na Póvoa de Baixo, União de Freguesias de Beduído e Veiros, o qual possui uma Área Total de 4.826,00 m<sup>2</sup>, a fim de que a mesma se sirva para fins de interesse público; O pedido de cedência a título gratuito pela ADEC, tem por base a construção de uma pista de BTT, proporcionando um importante elemento na promoção do turismo em bicicleta, contribuindo para uma exploração sustentável dos recursos naturais, regulando e orientando a prática de BTT para tri-

*Handwritten signatures and notes in blue ink:*  
Top signature: [Signature]  
Below: [Signature]  
Below: [Signature]  
Below: [Signature]  
Below: [Signature]  
Below: [Signature]  
Below: [Signature]

lhos identificados e zonas consideradas adequadas, garantindo assim a preservação ambiental e maior vigilância dos recursos florestais. Possibilitando estabelecer relações com outras organizações nacionais e internacionais e com elas acordar formas de cooperação. A Associação Desportiva Estarreja Cycling, adiante designada por ADEC, é uma associação sem fins lucrativos, de carácter nacional, e sem qualquer orientação política ou religiosa, tendo sido constituída a 09/02/2023, tem como objetivo a prática e promoção do ciclismo em todas as suas vertentes e modalidades, incluindo de competição; a prática de cicloturismo ecologista de lazer, manutenção e turismo; a promoção, divulgação e prossecução da prevenção e segurança rodoviária através da utilização da bicicleta e a defesa e preservação do ambiente, da natureza e do património natural e construído, mediante a utilização da bicicleta. A prática de ciclismo com bicicleta todo-o-terreno (BTT) é a mais comum em Portugal e tem milhares de adeptos que percorrem trilhos e caminhos de todo o país. Tem-se registado um crescente mercado para amadores, com uma proliferação de provas e eventos, é comum que eventos desde género reúnam algumas centenas ou mesmo

milhares de participantes, que muitas vezes se fazem acompanhar de familiares, atraindo a uma determinada região um número apreciável de turistas enquadrados na fileira económica do ciclismo. A chamada "fileira da bicicleta" representa já um enorme valor económico na Europa, identificado pelo Parlamento Europeu num estudo publicado em 2012. Neste sentido, considera-se fundamental uma abordagem coordenada desta área, garantindo o melhor aproveitamento da experiência das entidades envolvidas, designadamente na ativação das redes de agentes económicos (ao nível local, nacional e internacional), com o objetivo de maximizar o retorno dos investimentos a realizar, criando as condições para o aumento da prática desportiva e recreativa de forma ambientalmente responsável e economicamente viável. A Federação Portuguesa de Ciclismo (FPC), enquanto Instituição que a nível nacional promove, regulamenta e dirige a prática do ciclismo em todas as suas especialidades e vertentes, reconhece que uma estratégia de desenvolvimento sustentado da modalidade assenta também na diversificação e incremento da base de praticantes, bem como na existência de mais e melhores condições para a prática desportiva, recreativa ou quoti-

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*  
A  
B  
C  
D  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z  
PS  
A  
B  
C  
D  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z

diana, em condições de conforto e segurança. Para tal, a FPC lançou o programa Cyclin' Portugal, iniciativa que visa promover o país enquanto destino privilegiado para a prática do ciclismo, incluindo o setor competitivo profissional, mas também o turismo em bicicleta e atividades de Ciclismo para todos. O terreno a ceder a título de comodato, circundante ao Ex-Matadouro Municipal, encontra-se atualmente sem utilização, não se prevendo a curto prazo, que o Município de Estarreja venha a ter necessidade do mesmo. O comodato a celebrar a título gratuito, traduz-se num apoio financeiro de 1 248,00€/ano (mil e duzentos e quarenta e oito euros), com base na avaliação da Comissão Técnica do Município. O comodato é o contrato pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa móvel ou imóvel para que se sirva dela, com a obrigação de restituir, de acordo com o disposto no artigo 1129º e seguintes, do Código Civil. Considerando ainda que: i) Os Municípios dispõem de atribuições no domínio de Tempos livres e desporto, bem como a Promoção do Desenvolvimento, conforme emanam das alíneas f) e m) do n.º2, do artigo 23º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro; ii) Nos termos do disposto na alínea o), do n.º1, do artigo 33º,

do suprarreferido normativo, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; Face ao anteriormente exposto PROPO-NHO que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º1 do artigo 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro: Aprovar a minuta de Contrato de Comodato, e autorizar a celebração do contrato de comodato do Terreno Circundante ao Ex-Matadouro Municipal - na União de Freguesias de Beduído e Veiros, entre o Município de Estarreja e a ADEC - Associação Desportiva Estarreja Cycling." Após troca de impressões sobre esta matéria, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor da Coligação PSD/CDS-PP e 3 votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Marisa Macedo, Paula Leitão e Rui Silva, aprovar a Proposta apresentada, bem como a aludida Minuta do Contrato de Comodato a celebrar para o efeito, que aqui se dá por integralmente reproduzida e da qual se apensa uma cópia à presente ata. -----  
---- Pelos Vereadores que votaram contra, foi apre-

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*  
A. J.  
P. L.  
M. S.  
P. S.  
M. S.

sentada a seguinte Declaração de Voto: "O Sr. Presidente e Srs. Vereadores do PSD vão, hoje, ceder parte do terreno do antigo Matadouro, incluído no terreno onde estavam depositados, a céu aberto, lixo de toda a espécie, desde resíduos de obras, a colchões, restos de telhas de amianto, sofás, plásticos, entre outras coisas, factos sobre os quais corre um inquérito no Ministério Público (DIAP de Aveiro), sob o nº130/23.0GCETR, após a SIC ter emitido uma reportagem televisiva. Os factos foram denunciados e as fotografias ilustrativas do estado em que se encontra o terreno foram anexas à ata 10, da reunião da Câmara Municipal de Estarreja de 27 de Abril de 2023. Um ano depois, a Câmara pretende ceder o sítio do aterro a uma associação curiosamente constituída também há cerca de um ano, para que esta utilize o espaço para pista de BTT. Em vez de se tratar do espaço, empresta-se a uma associação! Se calhar, com o objetivo de informar o tribunal que vão "requalificar" o espaço, ou qualquer justificação baseada em atuais métodos de gestão que mais não são que falácias para enganar os mais distraídos. A política autárquica estarrejense não devia estar ao nível da gestão de uma sanzala africana. Os vereadores do PS não concordam com esta

forma de encarar o território estarrejense, nem nesta hipocrisia instalada de propalar eventos amigos do ambiente por tudo e por nada e, na prática, promover atentados ambientais e consolidá-los no tempo, sem os resolver. O que vão fazer ao lixo? Os vereadores do PS votam contra a cedência. Relembramos apenas, que a lixeira a céu aberto foi "descoberta" na sequência do PSD ter manifestado, nessa altura, a intenção de comprar o pavilhão designado por "Carlos Santos" por quase um milhão de euros e o PS ter apresentado, como alternativa, o terreno do Matadouro para a construção de um pavilhão que cobrisse as necessidades pretendidas, o que aliás estava previsto desde 2008. Assim, na reunião de câmara de 20 de Abril de 2023, bem como em declarações prestadas à Agência Lusa em 21.04.2023 e ao Diário de Aveiro de 24.04.2023, o Sr Presidente afirmou que não podia ser utilizado o terreno do antigo matadouro para a construção de um novo pavilhão, uma vez que "o terreno, pertença do município, está muito aquém da área necessária para instalar os serviços municipais e respetivo equipamento". Como os vereadores do PS tinham a noção de que o terreno era bem maior do que aquele onde está implantado o pavilhão "Carlos Santos"

*[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin:]*  
Handwritten signature at the top.  
Handwritten signature below it.  
Handwritten signature below that.  
Handwritten signature below that.  
Handwritten signature below that.  
Handwritten signature below that.  
Handwritten signature below that.



foram ao local confirmar e descobriram o aterro ilegal." -----

---- De imediato, tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, para referir o que a seguir se reproduz: "Relativamente às questões colocadas pelos Senhores Vereadores do PS sobre o terreno do antigo matadouro, há que esclarecer que os serviços da câmara municipal procederam à limpeza dos resíduos depositados naquele espaço, tendo retirado cerca de 50 toneladas de resíduos de várias tipologias que foram devidamente encaminhados. Procedeu-se também à remoção dos resíduos ilegalmente depositados no exterior, encontrando-se parte dos mesmos devidamente acondicionada para serem recolhidos e tratados por operador credenciado, encontrando-se esta contratação em curso. Finda esta primeira fase da intervenção, essencial para a continuidade dos trabalhos, será iniciada a separação de RCDs com recurso a máquina giratória e trituração dos mesmos em tapete de britagem, com recurso a contratação externa. Há também que esclarecer que a área do terreno a ceder nunca esteve com quaisquer resíduos, apenas é composta por areia. Situa-se a sul do pavilhão, confinando com o mesmo a norte, a nascente com a EN 109-5 e a

poente limitado com o enfiamento do pavilhão. Os Vereadores do PS não querem saber da oportunidade e dos benefícios que se podem proporcionar às crianças e jovens que praticam BTT e outras modalidades ciciáveis, em condições de segurança e próximos da sede da Associação da Urbanização da Póvoa. Quanto ao "floreado" costumeiro do chamado "Direito de Oposição da Dr. Marisa Macedo", no âmbito do qual entende que tudo lhe é permitido, entendemos que a atuação do Município e de quem o gere, foi adequada na gestão desta situação, tal como o é na esmagadora maioria da administração deste nosso Concelho. Assim tem entendido as pessoas, democraticamente, desde há mais de 22 anos." -----

---- Tomando a palavra, a senhora Vereadora Marisa Macedo, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, referiu o seguinte: "Sobre as considerações habituais do Sr. Presidente acerca da oposição do PS vão na linha das pouco inspiradas que vai repetindo ao longo do mandato. Sobre o comodato em si, os vereadores do PS, antes de escreverem a declaração em ata, perguntaram qual era exatamente o local da cedência, porque não está em nenhum documento. O que o Sr. Presidente agora disse, não

*[Handwritten signatures and notes in the right margin:]*  
A  
Fos.  
A  
Marisa Macedo  
PS  
A  
A

consta em nenhum documento, muito menos na minuta que nos foi presente, para aprovar e assinar. Como é evidente sugerimos que deveria constar a área em concreto no documento ou em algum anexo, de forma a que seja transparente e não levante problemas futuros. Os vereadores do PSD decidiram aprovar, apesar de no contrato não constar a área delimitada, pelo que a nossa declaração de voto continua a ter toda a pertinência." -----

**---- FESTAS DE SANTO ANTÓNIO, DA CIDADE E DO MUNICÍPIO DE ESTARREJA 2024: -----**

**---- 1) Constituição de Fundo de Maneio Específico (deliberação n°181/2024):-** Presente a Proposta n°068/GAP/2024, de 17 de maio, exarada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, relativa ao assunto em título, com o seguinte teor: Considerando que: No âmbito do evento "Festas de Santo António 2024" e com base na experiência adquirida de edições anteriores, a organização do evento e o desenvolvimento das suas atividades tem alguns custos associados que poderão surgir de forma inesperada, nomeadamente a aquisição de bens e serviços correntes de pequeno montante; O conteúdo da Informação Interna n°019/SCONT/2024, de 16 de maio, relativo ao assunto em epígrafe, e tendo por base o

enquadramento legal e regulamentar previsto no artigo 46º do Sistema de Controlo Interno do Município de Estarreja, em conjunto com o estipulado em ponto nº4.2 do Regulamento para a Gestão de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa do Município de Estarreja é da competência do órgão executivo a aprovação da constituição dos Fundos de Maneio, propõe-se, a constituição de Fundo de Maneio Especifico no valor global de 500,00 €, passíveis de reconstituição após o término do evento, para fazer face a despesas com aquisição de bens e serviços correntes, respeitantes da despesas inesperadas que surjam na organização e desenvolvimento do evento Festas de Santo António 2024, conforme quadro infra: -----

*[Handwritten signatures and notes in the right margin:]*  
 J. J.  
 P.  
 Augusto  
 f.  
 Anexo Anexo  
 P. J.  
 J. J.

**Mapa dos valores por responsáveis pelos Fundos de Maneio - 2024**

Projeto	Económica	Designação Rubrica Económica	Titular	NIF	Valor Mensal	PRC	RED
<b>DIVISÃO DA CULTURA, EVENTOS E TURISMO (DCET) - FESTAS DE SANTO ANTÓNIO 2024</b>					<b>Valor</b>		
2021/A/71	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Francisco José Gomes Silva	208 985 417	400,00 €	910	967
2021/A/71	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/ Diversos	Francisco José Gomes Silva	208 985 417	100,00 €	910	967
<b>TOTAL Fundo Especifico Festas Santo António 2024</b>					<b>500,00 €</b>		

<b>TOTAL</b>	<b>500,00 €</b>
--------------	-----------------

---- Face ao exposto, venho pelo presente propor que o órgão executivo delibere aprovar, ao abrigo artigo 46º do Sistema de Controlo Interno do Município de Estarreja, em conjunto com o ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial Contas das Autarquias

Locais (POCAL) e com o previsto no .2 do Regulamento para a Gestão de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa do Município de Estarreja: Subscrever e aprovar a constituição de Fundos de Maneio Específico no valor global de 500,00 €, para fazer face a despesas com aquisição de bens e serviços respeitantes das despesas inesperadas que surjam na organização e desenvolvimento do evento Festas de Santo António 2024, sendo o seu titular o Chefe da Divisão da Cultura, Eventos e Turismo - Francisco José Gomes da Silva (NIF: 208985417). Junto ao processo encontram-se os respetivos elementos contabilísticos, nomeadamente cabimento e compromisso, datados de 16/05/2024." A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada. -----

---- 2) **Atribuição de apoios financeiros aos participantes nas Marchas de Santo António 2024 (deliberação n°182/2024):**- Presente a Proposta n°061/GAP/2024, de 9 de Maio, da senhora Vereadora Isabel Simões Pinto, relativa ao assunto em epígrafe e que a seguir se transcreve: "A política cultural e de desenvolvimento turístico do Concelho tem demonstrado ser uma dimensão essencial para o desenvolvimento e dinamização da economia local,

onde os grandes eventos culturais, e particularmente as Festas Populares, contribuem não só para atrair visitantes ao nosso território, como também para reforçar o sentimento de pertença e a identidade cultural da nossa comunidade. As Festas Santo António, da Cidade e do Município de Estarreja, em vários momentos da sua programação, tem sido uma oportunidade para a comunidade apresentar tradições que integram a nossa memória e história local, sendo as Marchas de Santo António e Recriação do Mercado Antigo, bons exemplos disso. A aposta do Município de Estarreja na valorização das Festas de Santo António, da Cidade e do Município, passa por uma aproximação aos agentes locais, valorizando o setor cultural, assente numa estratégia de qualificação para quem participa e para quem nos visita. Da histórica praça ao aprazível Parque Municipal do Antuã, as festas têm hoje vários palcos, constituindo uma verdadeira celebração simbólica do Município de Estarreja. Em 2024 as Festas de Santo António, da Cidade e do Município decorrerão de 31 de maio a 16 de junho, mantendo-se o desenho de programação, com a recriação do Mercado Antigo na Praça Francisco Barbosa, as Tasquinhas e os grandes concertos no Parque Municipi-

*Handwritten notes and signatures:*  
[Signature]  
Ps. [Signature]  
[Signature]  
Recriação do Mercado Antigo  
Ps. [Signature]  
[Signature]  
[Signature]

pal do Antuã, culminado com a Sessão Solene no feriado municipal e as cerimónias religiosas, com a eucaristia e a procissão solene a Santo António. Integradas na programação das Festas, as Marchas de Santo António são feitas de cor, animação, música popular, coordenação dos participantes com trajes próprios e arcos devidamente ornamentados, demonstrativas de uma extraordinariamente capacidade organizativa e criativa das coletividades do concelho. Comprovando que, de facto, quando a comunidade se vê envolvida num evento como este e sente que a sua identidade e as suas tradições estão a ser valorizadas por quem nos visita, revelam uma forte intervenção comunitária, elevando os valores culturais, com rigor estético e espírito de cidadania. Desta forma, entendemos que este momento de valorização da cultura popular tem desempenhado um papel importante no desenvolvimento da comunidade local, com impacto notável no envolvimento de várias gerações em todo o processo, contribuindo, também para a coesão social e para a consolidação do movimento associativo. Terminado período de inscrições para a participação na Marchas de Santo António 2024, que se realizarão no dia 12 de junho, verifica-se as seguintes marchas

participantes: -----

Associação / Marcha	N.º de Marchantes	N.º de músicos
ACRES Escola de Samba "Vai Quem Quer"	70	20
Associação Cultural e Recreativa "A Esteira de Veiros"	116	20
Associação Cultural e Recreativa Saavedra Guedes	85	23
Associação Cultural e Recreativa Unidos do Agro	55	21
Fundação Cônego Filipe Figueiredo	109	21
Grupo de Samba "Os Morenos"	55	15
Sociedade Recreativa e Musical Bingre Canelense	117	25
<b>TOTAL</b>	<b>607</b>	<b>145</b>

---- Face ao exposto, e atendendo a que as Marchas de Santo António atingiram um patamar de qualidade que implica um investimento significativo por parte das Associações e Coletividades participantes, PRO- PONHO que a Câmara Municipal delibere sobre a atualização do valor da comparticipação aos marchantes, mantendo-se o valor dos músicos que acompanham a marcha, atribuindo, assim, a cada uma das marchas participantes, nos termos da alínea u) do n.1, do artigo 33º, da Lei nº72/2013, de 12 de setembro, e do previsto no anexo III do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, uma comparticipação nos seguintes termos: 35€/participante/marchantes, até ao limite de 100 participantes por Marcha; 20€/participante/músicos que acompanham a marcha (este valor poderá ser pago diretamente à Banda que disponibilizar os músicos): Até ao limite de 20 músicos para marchas com mais de 80 marchantes; Até 15 músicos para marchas com

*[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin]*



menos de 80 marchantes. Mais se propõe que, de acordo com a estimativa de participantes apresentada por cada uma das marchas, a referida comparticipação seja paga em duas tranches e da seguinte forma: 1ª tranche - 75% do valor estimado, até dia 31 de Maio; 2ª tranche - Restantes 25%, após a realização das marchas e com eventuais acertos, tendo em conta o número efetivo e final de participantes; A referida verba encontra-se inscrita no PAM, NO PROJETO 2021/a/71, juntando-se para o efeito elementos contabilísticos, nomeadamente o respetivo cabimento." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta acima transcrita nos termos e condições nela referidos. -----

---- 3) **Atribuição de prémios | Mercado Antigo e Marchas Populares (deliberação nº183/2024)**:- Presente a Proposta nº062/GAP/2024, de 9 de Maio, da senhora Vereadora Isabel Simões Pinto, subordinada ao assunto supracitado, do seguinte teor: "A recriação do Mercado Antigo, na Praça Francisco Barbosa, e as Marchas Populares de Santo António, no Parque Municipal do Antuã, são dois momentos da programação das Festas de Santo António da Cidade e do Município que implicam um forte envolvimento do movimento associativo do concelho. O brio com

que assumem esta missão, apresentando-se, de ano para ano, cada vez mais qualidade, revela um forte sentimento de pertença e contribui para a consolidação da identidade cultural, preservando memórias e tradições locais. Por esta razão, e como forma de reconhecimento deste envolvimento e dedicação a um dos momentos culturais mais relevantes do Município, está prevista a atribuição de prémios no âmbito do Mercado Antigo e das Marchas de Santo António. Face ao exposto, PROPONHO que, nos termos da alínea u) do n.1, do artigo 33º, da Lei nº72/2013, de 12 de setembro, e do previsto no anexo III do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a Câmara Municipal delibere sobre o valor dos prémios a atribuir, nos seguintes termos: Mercado Antigo: Melhor traje- 300 €; Melhor posto de venda - 300 €; Melhor encenação - 300 €; Marchas de Santo António: 1ª Classificada: 500 €; 2ª Classificada: 300 €; 3ª Classificada: 150 €. A referida verba encontra-se inscrita no PAM, no projeto 2021/A/71, juntando-se para o efeito os diversos elementos contabilísticos, nomeadamente o respetivo cabimento." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta acima reproduzida.

---- COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE

*[Handwritten signatures and notes in blue ink, including 'PS' and 'Mercado Antigo']*

**ESTARREJA NO PROJETO INTERMUNICIPAL "ARTE XÁVEGA E CULTURA ARTESANAL NO TERRITÓRIO DA GAL AVEIRO NORTE" ( deliberação nº184/2024) :-** Presente a Informação nº045/DCET/2024, de 17 de maio, da Técnica Superior, Patrícia Bastos, do Setor de Promoção Turística, relativa ao assunto acima mencionado e que a seguir se transcreve: "Em 2021, a AIDA CCI - - Câmara de Comércio e Indústria do Distrito de Aveiro, enquanto entidade gestora do GAL Aveiro Norte (Grupo de Ação Local), submeteu uma candidatura, "Arte Xávega e Cultura Artesanal no território do GAL Aveiro Norte", ao abrigo do Aviso de Concurso nº CENTRO 41-2021-03 PI 9.10 - Valorização do Património Identitário dos Territórios no âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitária, de comum acordo com os Municípios que integram o território de atuação do GAL - Município de Albergaria-a-Velha, Município de Aveiro, Município de Estarreja, Município da Murtosa e Município de Ovar. Esta candidatura foi desenhada em estreita articulação com a CIRA e os respetivos Municípios e nesse sentido, foi assinado um protocolo de articulação entre todos, no qual as Câmara Municipais assumiram a comparticipação privada da operação, tendo em consideração o reconhecimento da

mesma em matéria de promoção turística para o território, no montante de 8.923,10 €, correspondendo a cada Município o montante de 1.784,62 € (mil setecentos e oitenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos). Face ao exposto e ao abrigo das alíneas u) e ff) do n.º1 do art.º 33 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, serve o presente para colocar à consideração superior o conhecimento do presente Protocolo de Colaboração da Candidatura "Arte Xávega e Cultura Artesanal no Território do GAL Aveiro Norte" (que segue em anexo à presente informação) e para deliberação sobre a autorização da comparticipação financeira do Município de Estarreja no âmbito do projeto intermunicipal em apreço. Os encargos resultantes deste Protocolo, encontram-se assegurados através da dotação do orçamento municipal para 2024, projeto 2020/A/110 - proposta de cabimento em anexo." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação acima transcrita, dando-se aqui por reproduzido o Protocolo de Colaboração anexo à mesma e do qual se junta uma cópia a esta ata. -----

----- DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS (deliberação n.º185/2024):- Presente a Informação n.º10/BIBLIO, de 24/04/2024, da Técnica Superior, Mónica Varum, da

*[Handwritten signatures and notes in the right margin:]*  
A. J. P.  
B. J.  
C. J.  
D. J.  
E. J.  
F. J.  
G. J.  
H. J.  
I. J.  
J. J.  
K. J.  
L. J.  
M. J.  
N. J.  
O. J.  
P. J.  
Q. J.  
R. J.  
S. J.  
T. J.  
U. J.  
V. J.  
W. J.  
X. J.  
Y. J.  
Z. J.

Subunidade de Gestão de Equipamentos Culturais, referente ao assunto supra indicado, com o seguinte teor: "Informo que foram oferecidos à Biblioteca Municipal de Estarreja, por vários utilizadores, alguns documentos das mais variadas temáticas, que têm um grande interesse para a Biblioteca Municipal, pelos títulos/temáticas. Na listagem em anexo, indicamos o destino de alguns títulos que, por variadas situações, vão para a reciclagem e outros que serão reservados para a Cabine da Leitura e para o Frigorífico da Leitura. Esta oferta vem complementar o acervo e a coleção da Biblioteca, nas variadas áreas de interesse para os nossos utilizadores, pelo que, de acordo com o disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, torna-se necessário que a Câmara Municipal proceda à aceitação das referidas ofertas." A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o disposto alínea j) do n.º1 do Art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aceitar as referidas doações (dando-se aqui por integralmente reproduzida a listagem anexa à supracitada Informação e da qual se apensa uma cópia a esta ata), passando o espólio em causa a integrar o Património Móvel

Municipal e congratular-se com o gesto de simpatia dos doadores, Alberto Teixeira, Ana Cristina Fernandes, Carla Ramos, Júnia Matos Soares, Manuel S. Fonseca - Editora Guerra & Paz, José Matos e Ana Bela Correia de Souza, para com o Município de Estarreja. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE VOTOS DE LOUVOR: -----

----- 1) Aos melhores alunos das Escolas do Município - Ano letivo 2022/2023 (deliberação nº 186/2024):- Presente a Proposta nº065/GAP/2024, de 15 de maio, subscrita pelo senhor Vereador João Alegria, relativa ao assunto em epígrafe, do seguinte teor: "A Câmara Municipal, a exemplo do que tem vindo a acontecer em anos transatos, pretende distinguir os melhores alunos do 9º e 12º ano (Cursos Científico-Humanísticos e Cursos Profissionais) que frequentam as escolas do Município. Reconhece-se igualmente desta forma o papel basilar dos docentes, das famílias, da comunidade escolar e educativa, e da qualidade do ensino que é ministrado nas escolas do Concelho de Estarreja. O reconhecimento do mérito destes alunos que finalizam mais um ciclo de estudos, além do contributo para a melhoria da avaliação dos resultados escolares, é também um exemplo para os outros estudan-

*[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin:]*  
J. J.  
P. P.  
A. A.  
P. P.  
75  
J. J.  
M. M.

tes. Assim, PROPONHO que se atribua um Voto de Louvor Municipal aos alunos que obtiveram as melhores classificações no final do respetivo ano/ciclo/curso, respeitante ao ano letivo 2022/2023, a saber: 9º ano: Laura Valente Almeida e Ana Carolina Figueiredo , do Agrupamento de Escolas de Estarreja; Leonor Alexandre Lamego Santos Valente, do Agrupamento de Escolas de Pardilhó; 12º ano: Maria João Correia Pereira e Francisco Mega Fontes Pais, do Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias, do Agrupamento de Escolas de Estarreja; Maria Silva Cruz e Francisco José Couto Alho, do Curso Profissional, do Agrupamento de Escolas de Estarreja. Solicito a aprovação da presente proposta e ainda que a formalização dos Votos de Louvor Municipal ocorra na sessão comemorativa do Dia do Município, em 13 de junho de 2024." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada. -----

---- 2) **Aos Campeões Nacionais 2022/2023 (deliberação nº187/2024)**:- Presente a Proposta nº064/GAP/2024, de 15 de maio, subscrita pelo senhor Vereador João Alegria, subordinada ao assunto em título e cujo conteúdo a seguir se reproduz na íntegra: "Assinalando solenemente o Dia do Município, e à

semelhança do que aconteceu em anos transatos, entende-se importante valorizar e distinguir pessoas ou equipas que alcançaram Títulos Nacionais na época desportiva 2022/2023. Em termos desportivos, Estarreja continua a destacar-se no panorama nacional, com a obtenção de bons resultados por parte de atletas e Coletividades do Concelho. Além disso, e com regularidade, tem-se assistido a eventos desportivos marcantes para a nossa terra, de âmbito nacional e internacional. Destaca-se, assim, a dinâmica das nossas coletividades e o bom trabalho realizado, que culmina com a obtenção de excelentes resultados desportivos nas diversas modalidades. Assim, no presente ano, considera-se que deverão ser atribuídos Votos de Louvor Municipal a Clubes e Atletas que se destacaram e elevaram o nome de Estarreja na época desportiva 2022/2023, a nível individual e coletivo, sagrando-se campeões nacionais, designadamente: NA MODALIDADE DE PATINAGEM: 1. Associação Desportiva Arsenal de Canelas: TÍTULOS INDIVIDUAIS: a) João Pedro da Luz Afonso: Campeão Nacional de Estrada, 100 metros - Sénior Masculino; b) Margarida Alves Sousa: Campeã Nacional de Pista, 1000 metros - Sénior Feminino. 2. Clube Cultural e Desportivo de Veiros: TÍTULOS

*[Handwritten signatures and notes in blue ink:]*  
P.5  
Neste Acordo  
Ji  
mi



INDIVIDUAIS: a) Catarina Isabel Oliveira Marques: Campeã Nacional de Indoor - Iniciados Femininos.

NA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA: 1. Associação Cultural e Recreativa Saavedra Guedes: TÍTULOS INDIVIDUAIS: a) Lucas Miguel Fernandes Rodrigues Adão: Campeão Nacional - Escalão SUB 13; Campeão Nacional de pares mistos - Escalão SUB 13; Campeão Nacional de pares masculinos - Escalão SUB 13; b) Gustavo Manuel Oliveira Marques: Campeão Nacional de pares masculinos - Escalão SUB 13. TÍTULOS COLETIVOS: a) Equipa campeã nacional SUB 13 masculinos (com os atletas Lucas Adão; Gustavo Marques, Hugo Marques, Vicente Vieira e Luís Freire).

NA MODALIDADE DE NATAÇÃO: 1. Clube Desportivo de Estarreja: TÍTULOS INDIVIDUAIS: a) Lara Catarina Maia: Campeã Nacional de estafeta feminina de 4x100 Livres - Juvenis nos Campeonatos Nacionais de Juvenis e Absolutos/OPEN DE PORTUGAL em março 2023; Campeã Nacional de estafeta feminina de 4x100 e 4x200 Livres - Juvenis nos Campeonatos Nacionais de Juvenis, Juniores e Seniores em julho 2023; Campeã Nacional aos 100 e 200m Livres - Juvenis B nos Campeonatos Nacionais de Juvenis, Juniores e Seniores em julho 2023; b) Carolina Sofia Batista: Campeã Nacional de estafeta feminina de 4x100 Livres - Juvenis nos Campeonatos

Nacionais de Juvenis e Absolutos/OPEN DE PORTUGAL em março 2023; Campeã Nacional de estafeta feminina de 4x100 e 4x200 Livres - Juvenis nos Campeonatos Nacionais de Juvenis, Juniores e Seniores em julho 2023; Campeã Nacional aos 100 e 200m Costas - Juvenis B nos Campeonatos Nacionais de Juvenis, Juniores e Seniores em julho 2023; c) Ana Jorge Gonçalves: Campeã Nacional de estafeta feminina de 4x100 Livres - Juvenis nos Campeonatos Nacionais de Juvenis e Absolutos/OPEN DE PORTUGAL em março 2023; Campeã Nacional de estafeta feminina de 4x100 e 4x200 Livres - Juvenis nos Campeonatos Nacionais de Juvenis, Juniores e Seniores em julho 2023; d) Carolina Mendes Nunes: Campeã Nacional de estafeta feminina de 4x100 Livres - Juvenis nos Campeonatos Nacionais de Juvenis e Absolutos/OPEN DE PORTUGAL em março 2023; Campeã Nacional de estafeta feminina de 4x100 e 4x200 Livres - Juvenis nos Campeonatos Nacionais de Juvenis, Juniores e Seniores em julho 2023; e) Mariana Teixeira Jesus: Campeã Nacional aos 100 e 200m Braços - Juniores nos Campeonatos Nacionais de Juvenis, Juniores e Seniores em julho 2023. NA MODALIDADE DE ORIENTAÇÃO: 1. Clube de Orientação de Estarreja: TÍTULOS INDIVIDUAIS: a) Armandino Cramez: Campeão Nacional de sprint -

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*  
S. J.  
Par. a. J.  
Nunes Nunes  
P. J.  
J.  
M.

- Escalão Homens 80; Campeão Nacional de distância Longa - Escalão Homens 80; Campeão Nacional de distância Média - Escalão Homens 80; b) Miguel Trindade: Campeão Nacional de sprint - Escalão Homens 18; c) Gil Rua: Campeão Nacional de distância Longa - Escalão Homens 75. Títulos coletivos: a) Equipa campeã nacional de Ori-Trail Rogaine - - Veteranos femininos (com as atletas Joana Moutela; Ana Margarida Vaz). NA MODALIDADE DE SQUASH: 1. Centro Recreativo de Estarreja: TÍTULOS INDIVIDUAIS: a) Norberto Monteiro: Campeão do Circuito Nacional - sénior. NA MODALIDADE DE XADREZ: 1. Centro Recreativo de Estarreja: TÍTULOS INDIVIDUAIS: a) Carlos Andrade: Campeão Nacional de partidas rápidas SUB 2000 - sénior. NA MODALIDADE DE ANDEBOL: a) Rodrigo Geada: Campeão Nacional no Escalão SUB 16 em representação do Futebol Clube do Porto. Face ao exposto, PROPONHO a atribuição de Votos de Louvor Municipal Desportivo a estes Campeões Nacionais da época 2022/2023, e que a sua formalização ocorra na sessão solene do Dia do Município, 13 de junho de 2024, que decorrerá no Cine-Teatro de Estarreja." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----

---- PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO-

- CANDIDATURA/ABRIL DE 2024 (deliberação nº188/2024):- Presente a Informação nº139/DEDS/2024, de 30 de abril, da Técnica Superior, Ana Tavares, da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, sobre o assunto acima mencionado, com o seguinte teor: "De acordo com as alíneas u) e v) do nº1, artº 33 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, em parceria com as instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades competentes. Neste seguimento, em dezembro de 2019 (informação interna nº231/DEDS/2019), foi aprovado por deliberação de Câmara a celebração do Protocolo entre a Associação Dignidade - Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento e o Município de Estarreja. Ao abrigo do Protocolo de Colaboração nº3/2020 e da respetiva adenda celebrada a 14 de novembro de 2022, aprovada em reunião de câmara do dia 10 de outubro de 2022, deliberação nº374/2022. Neste sentido, venho, submeter à vossa consideração lista do candidato (admitido) que deverá ser submetida à aprovação da

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
AUG 2024

*[Handwritten signature]*  
7.5

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Reunião de Câmara Municipal. Mais se informa, que se anexa, relatório social da família e informação da aplicação informática relativa ao cálculo do per capita. Processo que reúne a condição de atribuição definida no âmbito do protocolo: -----

Identificação do Requerente (Processo informático)	Data de entrada	Freguesia	Critério de elegibilidade	Valor da comparticipação assumida pela CME
555	23/04/2024	Pardilhó	Reúne a condição de recurso - valor do per capita inferior a 50% do IAS	135,00€

---- Remete-se a presente informação para despacho superior e deliberação em reunião de câmara." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio alusivo à candidatura mencionada na Informação acima transcrita, por reunir condições para acesso ao apoio em causa, conforme Relatório Social do agregado familiar apenso à referida Informação. -----

---- **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2024/2025 (deliberação n°189/2024):-** Presente a Proposta n°067/GAP/2024, de 15 de maio, do senhor Vereador João Alegria, referente ao assunto indicado em epígrafe e cujo conteúdo é o seguinte: "Considerando que: A Lei n°75/2013, de 12 de setembro atribui aos municípios, em matéria de Educação, competências

ao nível da ação social escolar, nomeadamente, designadamente no que respeita a alimentação e atribuição de auxílios económicos a estudantes; O Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, refere que "ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais". A competência referida inclui a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados (à exceção desenvolvimento e execução dos programas de distribuição gratuita e reutilização de manuais escolares), nomeadamente refeições escolares, transporte escolares e escola a tempo inteiro; O Município de Estarreja tem vindo, ao longo dos anos, a consolidar a área da Educação como fator estratégico e fundamental para o desenvolvimento socioeconómico da comunidade estarrejense. Neste sentido, tem vindo a adotar um conjunto de políticas socioeducativas que se regem pelos princípios da equidade, coesão e solidariedade social, e consequentemente, promovem o acesso

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*  
PS  
mi

e a permanência dos alunos no sistema de ensino, a igualdade de oportunidades com vista ao sucesso escolar, ajudando a prevenir situações de exclusão social e do abandono escolar, possibilitando aos agregados familiares o apoio necessário para que os seus educandos possam construir com sucesso o seu percurso escolar, a sua realização profissional, integrando o processo de cidadania ativa. O Município de Estarreja garante a continuidade e reforço dos apoios socioeducativos legalmente estabelecidos, destinados às crianças da educação pré-escolar até aos alunos do ensino secundário da rede pública, através de medidas supletivas que ultrapassam o provimento das verbas e das modalidades previstas no quadro legal atual, adequando as respostas sociais às legítimas necessidades das famílias, que se traduzem: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: REFEIÇÕES ESCOLARES [EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, 1.º, 2.º E 3.º CEB E ENSINO SECUNDÁRIO]: Atribuição automática, sem necessidade de submissão de candidatura. O fornecimento de refeições nos refeitórios escolares visa assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades de toda a população escolar, contribuindo para a promoção do sucesso escolar e educativo das crianças e alunos. Este ser-

viço, é assegurado pelo Município de Estarreja, cumprindo com os princípios dietéticos preconizados pelas normas de alimentação definidas pelo Ministério da Educação, bem como com as normas gerais de higiene e segurança alimentar. O montante diário a pagar pelas refeições escolares é fixo e determinado com base no Escalão de Abono de Família, de acordo com a tabela seguinte: -----

ESCALÃO DE ABONO DE FAMÍLIA	ESCALÃO DE REFEIÇÃO	COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR POR REFEIÇÃO	PREÇO DA REFEIÇÃO
1º	A	Isenção	---
2º	B	50% do preço da refeição	0,73€
3º	Sem Escalão	100% do preço da refeição	1,46€

----- PROGRAMA REGIME ESCOLAR - LEITE E FRUTA ESCOLAR [EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CEB]: Atribuição automática, sem necessidade de submissão de candidatura. LEITE ESCOLAR: A Câmara Municipal de Estarreja, distribui diária e variante sem lactose), a todas as crianças da educação pré-escolar e alunos a frequentar as escolas básicas do 1.º ciclo da rede pública do concelho. FRUTA ESCOLAR: O programa Fruta escolar, é dirigido aos alunos que frequentam o 1º Ciclo das escolas públicas do concelho, e consiste na distribuição gratuita de 1 peça de fruta/hortícola a cada aluno, duas

*[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin]*



vezes por semana (em dias alternados), ao longo de 30 semanas do ano letivo. AUXÍLIOS ECONÓMICOS [1º, 2º E 3º CEB E ENSINO SECUNDÁRIO]: Atribuição automática, sem necessidade de submissão de candidatura. PROGRAMA OFERTA DE MANUAIS ESCOLARES: Numa conjuntura marcada por dificuldades económicas das Famílias, o Município de Estarreja oferece os livros de fichas escolares a todos os alunos que frequentem o 1º Ciclo do Ensino Básico, bem como a licença para acesso à "Escola Virtual", a todos os alunos que ingressem, pela primeira vez, no Ensino Básico, nos estabelecimentos de ensino, da rede escolar pública, do Município. PROGRAMA OFERTA DE MATERIAIS ESCOLARES: Complementarmente ao Programa de Oferta dos Manuais Escolares, o Município de Estarreja oferece um vale de material escolar, no valor de 20€, a todos os alunos que frequentem o Ensino Básico e Secundário, nos estabelecimentos de ensino, da rede escolar pública, do Município. LICENÇA DA "ESCOLA VIRTUAL": Contribuindo para a promoção de melhores aprendizagens e as competências digitais, a transição digital é também um desafio para pensar o potencial de desenvolvimento de novas formas de aprender e ensinar, com mais diferenciação, mais flexibilidade e mais partici-

pação dos alunos na regulação das suas aprendizagens. Nesse contexto, o Município oferecerá gratuitamente a todos os alunos da rede pública do concelho a licença da "Escola Virtual", uma plataforma educativa de apoio ao ensino e ao estudo, que acompanha a evolução constante da Educação, que terá o valor de 35 490.00 + IVA. VISITAS DE ESTUDO: As visitas de estudo, como atividades curriculares intencionalmente planeadas, servindo objetivos para desenvolver/complementar conteúdos de todas as áreas curriculares disciplinares e não disciplinares, decorrentes do Projeto Educativo das Escolas e no âmbito do desenvolvimento do Plano Anual Atividades, vão ter a seguinte comparticipação por aluno: -----

Escalão	Comparticipação
A	20.00 €
B	10.00 €

---- O Município continuará a dar prioridade, sempre que possível e houver meios disponíveis, à utilização dos seus autocarros para facultar viagens para a concretização das visitas de estudo, de acordo com o Regulamento de Utilização e Cedência das Viaturas Municipais de Transportes Coletivos de Passageiros. TRANSPORTE ESCOLAR [EDUCAÇÃO PRÉ-

*De*  
*Por*  
*aut.*  
*P.*  
*Henrique*  
*P. J.*  
*mi*

ESCOLAR, 1º, 2º E 3º CEB E ENSINO SECUNDÁRIO]:  
Beneficiam do Transporte Escolar as crianças e alunos em idade escolar obrigatória, residentes no concelho de Estarreja, e que cumpram as normas emanadas pelo Ministério da Educação respeitantes ao processo de matrículas e seu encaminhamento, nas seguintes situações: a) Frequentem os estabelecimentos de Ensino do concelho; b) Residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam; c) Beneficiem de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam sempre, que a sua condição física o exija.

OPERACIONALIZAÇÃO: O serviço de Transporte Escolar é assegurado por autocarros próprios no caso dos alunos da Educação pré-escolar e 1º CEB e por autocarros de carreira pública da empresa Busway no caso dos alunos do 2º/3º CEB e Secundário, funcionando nos percursos que ligam o local de residência ao estabelecimento de ensino duas vezes por dia (ida e volta) de segunda a sexta-feira (com exceção nos dias de feriado e tolerâncias de ponto), durante os períodos letivos. Educação Pré-Escolar, 1º CEB. -----

----- PARAGENS: -----

EB PADRE DONACIANO DE ABREU FREIRE
Beduído e Veiros
Beduído, Póvoa - Escola
Beduído, Santa Bárbara
Beduído, Santo Amaro - - Escola
Beduído, Santiais - - Barreiro d'Além
Beduído, Santiais - - Barreiro de Cima
Beduído, Santiais - - Casa da Palmeira

EB VISCONDE DE SALREU	
Salreu	Canelas e Fermelã
Salreu, Senhora do Monte	Canelas, Campo da Cruz
Salreu, Senhora do Terço	Fermelã, Cruzamento
Salreu, Vale dos Castanheiros	

EB PROF. DR. EGAS MONIZ
Avanca
Avanca, Água Levada

*Handwritten notes and signatures:*  
 (Signature)  
 (Signature)  
 (Signature)  
 (Signature)  
 (Signature)

----- 2º E 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO - PARAGENS: -----

EB PADRE DONACIANO DE ABREU FREIRE
Beduído e Veiros
Abelhão
Campo
Feira
Igreja de Veiros

ESCOLA SECUNDÁRIA DE ESTARREJA			
Avanca	Beduído e Veiros	Salreu	Canelas e Fermelã
Água Levada	Abelhão	Campinos	Campo da Cruz
Avanca - Centro	Campo	Ladeira	Canelas - jardim
Avanca - Escola	Feira	Olho d'Água	Fermelã - Largo da Centro Feliz
Avanca - Mercado	Igreja de Veiros	Porto de Baixo	Fermelã - Monte de Sobreiro

EB PROF. DR. EGAS MONIZ
Avanca
Água Levada
Bandeira
Boca do Monte
Falcão

Mamoá	Porto de Baixo	Rochico
Olas	Salreu - Cemitério	
Póvoa de Santa Bárbara	Sra. do Monte	
Santiais	Vale dos Castanheiros	
Santo Amaro		

Avanca - Valada	Mamoá	Salreu - Cemitério	Rochico	Fardilhó - Centro
Bandeira	Olas	Salreu - Igreja		
Boca do Nestlé	Póvoa de Santa Bárbara	Seixal Vale dos Castanheiros		
Outeiro	Santiais			
S. Sebastião	Santo Amaro			
Santa Luzia				
Santo André				
Sardinha				

Fontela
Santa Luzia
Santo

----- NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS: O serviço de Transporte Escolar de crianças com necessidades educativas especiais é assegurado por meios de

transporte do Município e serviços de transporte contratualizado, duas vezes por dia, durante o período letivo. CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE AVEIRO -

- PÓLO DE ESTARREJA: O serviço de Transporte Escolar de crianças e jovens que frequentam o Pólo de Estarreja do Conservatório de Música de Aveiro é assegurado por meios de transporte do Município, no trajeto Escola-Ciclo Criativo, durante o período letivo. SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA- ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) [EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR]: O Município assegura o funcionamento do serviço de Atividades de Animação e Apoio à Família que são, nos termos da legislação em vigor, de frequência facultativa e visam satisfazer, essencialmente, as necessidades dos Encarregados de Educação, em função dos seus compromissos profissionais ou outros previamente declarados. Este serviço funcionará entre 1 setembro de 2024 e 14 de agosto de 2025, terá o acolhimento a partir das 7h30 e o prolongamento de horário até às 18h30, e será dinamizado nos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar da rede pública do concelho de Estarreja que manifestem interesse na implementação desta medida, podendo funcionar noutros espaços, a partir do momento em que exista um número

mínimo de 10 candidatos, tendo a atual proposta: -

ESCOLA	SALA / N° DE VAGAS
EB Pinheiro	1/25
EB Cabeças	1/25
EB Prof. Dr. Egas Moniz	2/50
EB Padre Donaciano Abreu Freire	3/65
EB Visconde Salreu	2/50
EB Pardilhó	1/25

---- O valor da participação é mensal e fixo por um período de 11 meses - setembro a julho (mês de agosto é gratuito) - e calculado com base nos escalões de rendimento per capita, indexados ao Rendimento Mínimo Mensal (RMM), de acordo com a seguinte tabela: -----

ESCALÃO	VALOR
1°	25 €
2°	40 €
3°	55 €
A partir do 4°	70€

---- ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) [1° CICLO DO ENSINO BÁSICO]: As AEC pretendem proporcionar às crianças do 1° ciclo do ensino básico, atividades pedagogicamente ricas e complementares às aprendizagens ministradas em contexto letivo e promover a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias. Este projeto tem como

linha de orientação a dinamização das seguintes atividades: -----

ATIVIDADES	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO
Expressão Artística	2 x 60 min	2 x 60 min	1 x 60 min	1 x 60 min
Ensino do Xadrez	--	--	1 x 60 min	1 x 60 min
Ensino da Música	1 x 60 min	1 x 60 min	1 x 60 min	1 x 60 min
Atividade Física e Desportiva	2 x 60 min	2 x 60 min	2 x 60 min	2 x 60 min

---- As AECs não têm qualquer custo associado e é de frequência é de caráter facultativo, sendo que se desenvolve apenas durante os períodos em que decorra a atividade letiva nos seguintes horários nos Estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo de Ensino Básico da Rede Escolar Pública do concelho de Estarreja: -----

ESCOLA	HORÁRIO DE ACOLHIMENTO
EB Pinheiro	15h30-16h30
EB Cabeças	15h30-16h30
EB Prof. Dr. Egas Moniz	15h30-16h30
EB Padre Donaciano Abreu Freire	15h30-16h30
EB Visconde Salreu	15h30-16h30
EB Pardilhó	15h30-16h30

---- COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) [1º CICLO DO ENSINO BÁSICO]: A CAF pretende dar cumprimento ao duplo objetivo assegurar o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois das componentes curriculares e das AEC e promover a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respos-

tas sociais no domínio do apoio às famílias. No âmbito deste serviço pretende-se garantir momentos de diversão e descontração às crianças, valorizando o prazer de brincar e os momentos de estudo, pelo que o mesmo tem como linha de orientação a dinamização das seguintes atividades: -----

ATIVIDADES	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO
Acolhimento	5 x 60 min	5 x 60 min	5 x 60 min	5 x 60 min
Apoio ao Estudo	5 x 60 min	5 x 60 min	5 x 60 min	5 x 60 min

---- A CAF não tem qualquer custo associado e é de frequência e de caráter facultativo, sendo que se desenvolve apenas durante os períodos em que decorra a atividade letiva (Acolhimento e Apoio ao Estudo) nos seguintes horários nos Estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo de Ensino Básico da Rede Escolar Pública do concelho de Estarreja, partir do momento em que exista um número mínimo de 10 candidatos: -----

ESCOLA	HORÁRIO DE ACOLHIMENTO	HORÁRIO DE APOIO AO ESTUDO
EB Pinheiro	08h00-09h00m	16h45m-17h45m
EB Cabeças	08h00-09h00m	16h45m-17h45m
EB Prof. Dr. Egas Moniz	07h30m/08h00m-09h00m	16h45m-17h45m
EB Padre Donaciano Abreu Freire	07h30m/08h00m-09h00m	16h45m-17h45m
EB Visconde Salreu	07h30m/08h00m-09h00m	16h45m-17h45m
EB Pardilhó	07h30m/08h00m-09h00m	16h45m-17h45m

*[Handwritten signatures and notes in blue ink, including 'CAF', 'Apoio ao Estudo', and 'Pinheiro']*



----- Os Encarregados de Educação que pretendam que os educandos frequentem os serviços educativos no ano letivo 2024/2025, devem formalizar a candidatura entre 3 e 28 de junho de 2024 (à exceção do 2ºCEB/3º CEB e Secundário) de acordo com o respetivo procedimento: Primeira Candidatura: Deverá enviar para [educacao@cm-estarreja.pt](mailto:educacao@cm-estarreja.pt) os dados do/a educando/a (Nome completo, Data de Nascimento, NIF, N. Utente, N. Cartão de Cidadão, Morada) e do/a Encarregado/a de Educação (Nome completo, NIF, N. Cartão de Cidadão, Contacto de Telemóvel, Contacto de Email) para criação de registo. Posteriormente serão enviadas as credenciais de acesso à plataforma <https://siga.edubox.pt>. No período formal de submissão de candidaturas deverá proceder ao preenchimento correto e integral da Candidatura correspondente na <https://siga.edubox.pt> ou, presencialmente no Serviço de Atendimento do Município. Renovação da Candidatura: No período formal de submissão de candidaturas deverá proceder ao preenchimento correto e integral da Candidatura correspondente na <https://siga.edubox.pt> ou, presencialmente no Serviço de Atendimento do Município. A divulgação da Informação relativa à organização e funcionamento dos serviços educativos no ano letivo

2024/2025 será realizada através da partilha do Guia Educativo (digital) e Manual de Apoio (digital), na página institucional do Município, nos Estabelecimentos de Ensino e plataforma Siga (alerta, mensagem e email).” Após alguns esclarecimentos prestados pelo senhor Vereador João Alegria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta acima reproduzida, nos termos e condições nela referidos. -----

----- APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE ESTARREJA - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA N°167/2024, DE 9 DE MAIO (deliberação n°190/2024):- Em seguida, foi presente a Informação n°156/DEDS/2024, de 15 de maio, da Técnica Superior, de Serviço Social, Ana Tavares, da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, solicitando que seja retificada a deliberação camarária indicada em título, apenas na parte respeitante à transcrição do conteúdo da Informação n°134/DEDS, de 24 de abril, uma vez que o mesmo não espelhava o teor daquela Informação e expondo os motivos para tal ocorrência. Nesse sentido, e por tratar-se de um mero lapso de escrita, enquadrando-se no disposto no Art° 174° do Código do Procedimento Administrativo, solicita que o texto da Informação, a

*[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin]*  
A. Alegria  
P. S.  
J. J.  
M. J.

considerar, seja o seguinte: "Conforme o quadro legal de atribuições e competências das autarquias locais, consolidados na Lei nº75/2013, de 12 de setembro, que incumbe aos Municípios, em geral, prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, especialmente, no que respeita à habitação e ao desenvolvimento social, previstas nas alíneas h) i) e m) do artº 23º da referida Lei, numa perspetiva de combate à pobreza e exclusão social. A Câmara Municipal de Estarreja, colocou à disponibilização das famílias residentes no município o Apoio ao arrendamento habitacional, que na sua décima sétima edição obteve 10 candidaturas. Pretende-se com a atribuição deste apoio garantir a manutenção da rede familiar, social e laboral das famílias, de forma a possibilitar a manutenção da sua permanência nas habitações arrendadas. Dando cumprimento ao previsto no Regulamento de atribuição de apoio ao arrendamento habitacional do município de Estarreja, e em concordância com o Decreto-lei nº20-B/ /2023 (Programa Mais Habitação) a Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, vem submeter à consideração a lista de candidatos admitidos e em condições legais para aprovação do apoio e a lista dos

candidatos admitidos, em que os processos não foram devidamente fundamentados, considerando-se excluídas. Após análise económica e social das candidaturas apresentadas, verificou-se o seguinte: sete candidaturas encontram-se devidamente organizadas e justificam a atribuição do apoio económico (em anexo relatório social individual e informação contabilística); três candidaturas não reúnem as condições de acesso ao apoio económico. Quanto às candidaturas que não reúnem os requisitos, apresento quadro resumo dos motivos da exclusão. -----

*Handwritten notes and signatures:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

Identificação do Requerente	Motivo da Exclusão
2635	Candidaturas excluídas - Artigo 13º ponto 2) a falta de comparência e colaboração dos candidatos, quando solicitada, ou a falta de entrega de elementos necessários ao esclarecimento ou instrução da candidatura, determina o imediato arquivamento e constitui motivo de exclusão.
2632	Candidatura excluída - Os elementos do agregado familiar não se encontram em situação prevista no Artigo 9º   alínea a) - ser cidadão nacional ou equiparado em termos legais, com residência permanente no município há um ano;
1160	Candidatura excluída - este apoio tem natureza pontual e carácter temporário sendo atribuído pelo período de doze meses após a aprovação da candidatura, renovável por igual período, caso as condições de carência económica se mantenham, não podendo ultrapassar o limite máximo de 36 meses, consecutivos ou intercalados. O requerente beneficiou desde apoio social entre março 2016 e abril 2019.

---- Relativamente às candidaturas que reúnem condições apresenta-se quadro síntese dos valores: --

	N° de Candidatura	Valor mensal	Valor a cabimentar em 2024	Valor anual
Reúnem condições para atribuição do apoio	2220	112,50€	1.125,00€	1.350,00€
	2615	112,50€	1.125,00€	1.350,00€
	2633	157,50	1.575,00€	1.890,00€
	2624	112,50€	1.125,00€	1.350,00€
	2629	56,25€	562,50€	675,00€
	2207	35,00€	350,00€	420,00€
	2625	100,00€	1000,00€	1200,00€

----- Financeiramente, a atribuição do apoio ao arrendamento terá um custo mensal no valor de 686,25 €, e anual no valor de = 8.235,00 €. O valor a cabimentar em 2024 = 6.862,50 € (correspondente ao período entre março e dezembro) Face ao exposto, e nos termos do artigo 14º ponto 1) do referido regulamento, coloca-se à consideração de V. Exa. a submissão da presente proposta à reunião de câmara." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor da Coligação PSD/CDS-PP e 3 abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Marisa Macedo, Paula Leitão e Rui Silva, aprovar a retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 09/05/2024, nos termos solicitados pela Técnica Superior acima referida, na sua Informação agora apresentada. -----

---- PREÇOS PARA INSCRIÇÃO NO EVENTO "BIORACE 2024" - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA N°175/2024, DE 9 DE MAIO (deliberação n°191/2024):-

- Presente a Informação n°13/BIORIA/2024, de 17 de maio, da Técnica Superior, Sara Marques, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade/Setor BIORIA, relativa ao assunto acima mencionado e cujo conteúdo a seguir se reproduz: "No passado dia 9 de maio, os valores de inscrição para as várias fases e provas da BioRace foram aprovados em Reunião de Câmara, deliberação n°175/2024 - em anexo, segundo proposta apresentada na Informação Interna n°8/BIORIA/2024. As datas das várias fases apresentadas nesta proposta tinham como premissa a abertura das inscrições dia 15 de maio, no entanto, devido ao desafio de fazer cumprir o RGPD nas várias vertentes deste evento, houve necessidade de adiar a abertura das inscrições para dia 1 de junho. Assim, as datas propostas para as duas primeiras fases de inscrição tornaram-se incongruentes com a data de abertura de inscrições, pelo que surge necessidade de as ajustar à nova realidade. Desta forma, propõe-se que a primeira fase de inscrições para todas as provas termine no dia 15 de junho, em alternativa ao dia 31 de maio, uma vez que as inscrições ainda

*[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin]*  
Sara Marques  
2024  
2024  
2024  
2024  
2024

não estarão abertas nesta data. Consequentemente, a segunda fase terá também que ser alterada, propondo-se que decorra entre os dias 16 de junho e 31 de julho. A nova proposta de datas para as duas primeiras fases, reflete-se na seguinte tabela, mantendo-se os valores de inscrição previamente estabelecidos: -----

	BioRace Júnior		BioRace 5k*		BioRace 10k*	
	Individual	Equipa	Individual	Equipa	Individual	Equipa
Até 15 de junho	12 €	11 €	18 €	16 €	22 €	20 €
16 de junho a 31 de julho	14 €	13 €	21 €	19 €	25 €	23 €
1 a 31 de agosto	16 €	15 €	26 €	24 €	30 €	28 €
Última hora**	21 €	20 €	34 €	32 €	38 €	36 €

---- \*A categoria elite consiste em saídas mais competitivas na medida em que os obstáculos e o percurso vão estar mais libertos possibilitando a obtenção de melhores tempos. A inscrição nesta categoria implica o pagamento adicional de 3 euros.

---- \*\*Inscrições realizadas na Zona de Credenciação - BioRia, caso o limite de inscrições não tenha sido atingido até à data e apenas durante a manhã,

entre as 9h e as 13h. -----

---- Face ao exposto, nos termos e para os efeitos previstos na alínea e), do n°1, do artigo 33°, da Lei n°75/2013 de 12 de setembro e do artigo 21° da Lei 73/2013, de 13 de setembro, vimos, pelo presente, propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a retificação à deliberação n°175/2024, aprovada em Reunião de Câmara de 9 de maio, considerando a alteração das datas das duas primeiras fases de inscrição na BioRace 2024 para todas as provas, em conformidade com a proposta acima descrita." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor da Coligação PSD/CDS-PP e 3 abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Marisa Macedo, Paula Leitão e Rui Silva, aprovar a Informação acima reproduzida. -----

---- **REDUÇÕES DE TAXAS:** -----

---- 1) **Utilização e cedência de viaturas municipais de transporte coletivo de passageiros (deliberação n°192/2024):**- Presente a Proposta n°058/ /GAP/2024, de 7 de maio, subscrita pelo senhor Vereador João Alegria, relativa ao assunto acima referido e cujo conteúdo a seguir se reproduz: "Considerando que: De acordo com o estipulado no Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas

*[Handwritten signatures and notes in the right margin:]*  
A. Macedo  
25  
[Signature]  
[Signature]



Municipais de Transportes Coletivos de Passageiros - Regulamento nº3/2011, aprovado a 28 de julho de 2011, concretamente, no nº2 e nº3 do seu artigo 11º, os encargos decorrentes da utilização de viaturas municipais, quando não se trate de atividades da Câmara Municipal ou nos casos de coorganização que não tenham sido protocolados, são da responsabilidade da entidade requisitante; Contudo, e como refere o nº1 do artigo 12º do referido regulamento municipal, poderá a Câmara Municipal, nas situações que entender adequadas, reduzir o pagamento dos montantes calculados com base no nº2 do artigo 11º do mesmo; O movimento associativo, no geral, desempenha um papel verdadeiramente crucial no nosso Concelho, cuja relevância e importância é reconhecida pela Câmara Municipal de Estarreja que desde há muito apoia o associativismo desportivo e cultural, de forma continuada. Face ao exposto, venho pelo presente PROPOR que o órgão executivo delibere, ao abrigo do nº1 do artigo 12º do Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais de Transportes Coletivos de Passageiros, aprovar a redução das taxas a aplicar ao valor global das taxas a pagar pela utilização das viaturas municipais de transportes coletivos de pas-

sageiros, por parte das associações concelhias constantes do mapa em anexo à presente proposta, referentes ao período de utilização de março e abril de 2024, nos seguintes termos: a) 50% do custo apurado para deslocações de carácter desportivo e para o escalão Sénior; b) 60% do custo apurado para deslocações de carácter desportivo e para o escalão Júnior; c) 80% do custo apurado para deslocações de carácter desportivo, e onde estejam envolvidos escalões de formação; d) 70% do custo apurado para deslocações de carácter cultural, social ou outros." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta, dando-se aqui por reproduzidos os Mapas apensos à mesma, dos quais se anexa uma cópia a esta ata. -----

---- 2) **Cedência de instalações municipais (deliberação n°193/2024)** :- Presente a Proposta n°059/GAP/ /2024, de 9 de maio, subscrita pelo senhor Vereador João Alegria, relativa ao assunto supra titulado e cujo teor a seguir se transcreve: "Considerando que: De acordo com o estipulado no Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento dos Pavilhões Municipais situados no Concelho de Estarreja - Regulamento n°1/2010, aprovado a 27 de dezembro de 2009, concretamente, no n°1 seu artigo 13°, as

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

taxas de utilização aplicáveis aos clubes e entidades que requisitem a utilização de pavilhões, são as constantes da tabela geral de taxas, licenças e outras receitas do Município de Estarreja; Ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 13.º do referido regulamento, poderá a Câmara Municipal, proporcionar a utilização total ou parcialmente gratuita dos pavilhões, como forma de promoção e desenvolvimento da atividade desportiva e incentivo da formação desportiva da população, especialmente, as camadas mais jovens; O movimento associativo, no geral, desempenha um papel verdadeiramente crucial no nosso Concelho, cuja relevância e importância é reconhecida pela Câmara Municipal de Estarreja que desde há muito apoia o associativismo desportivo, de forma continuada. Face ao exposto, venho pelo presente PROPOR que o órgão executivo delibere, ao abrigo do n.º3 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento dos Pavilhões Municipais situados no Concelho de Estarreja, aprovar a redução das taxas em 90% a aplicar ao valor global das taxas a pagar pela utilização dos Pavilhões Municipais, por parte das associações concelhias constantes do mapa em anexo à presente proposta, referentes ao período de utilização nos

meses de março e abril de 2024." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, dando-se aqui por reproduzido o Mapa anexo à mesma, do qual se junta uma cópia a esta ata. -----

---- 3) Licença Especial de Ruído - Processo nº116/ /24 (RSP) (deliberação nº194 /2024):- Em seguida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 15/05/2024, através do qual e tendo em conta o estipulado no nº1 do Artº 10º do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, deferiu o pedido de redução, em 50%, do valor das taxas devidas pelo Alvará de Licença Especial de Ruído, para a realização da Festa Religiosa em honra de S. Filipe de Neri, na Rua Dom Francisco Nunes Teixeira, Beduído, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho, nos dias 25 e 26 de maio corrente, requerido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Beduído, com sede de S. Tiago, nº46, Beduído, da aludida freguesia de Beduído e Veiros. -----

---- PROCESSOS DE URBANIZAÇÃO E DE EDIFICAÇÃO: ---

---- 1) LEGALIZAÇÃO: -----

---- Processo nº126/23 (deliberação nº195/2024):-

*[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin:]*  
par.  
ausp.  
P. e  
mi

- Presente um requerimento de António Pereira de Pinho, residente na Rua da Ribeira, n°85, freguesia de Avanca, deste concelho, através do qual solicita, nos termos previstos no Art° 102°-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (R.J.U.E.), conjugado com os Art°s 54° e 55° do Capítulo IX do Regulamento Municipal de Administração Urbanística (R.M.A.U.), a legalização das obras de alteração de edifício de habitação e de construção de alpendre, levadas a efeito num prédio sito na Rua do Mourão, n°85, da aludida freguesia de Avanca. Presentes também, as Informações da Técnica Superior, Rosa Maria Oliveira e do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Territorial, e ainda, o Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre este assunto. Face ao teor das citadas Informações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, pronunciar-se favoravelmente pela legalização das obras de alteração do edifício de habitação e de construção de alpendre, sem necessidade de execução de quaisquer obras de correção. -----

---- 2) CADUCIDADE: -----

---- Processo n°98/21 (deliberação n°196/2024):-

- Presente um requerimento de Silvino Sérgio Rodrigues de Oliveira, residente na Rua Nossa Senhora

de Fátima, n°14, Santa Maria da Feira, referente a obras de construção de habitação unifamiliar e de muros de vedação, a levar a efeito num prédio sito na Rua dos Plátanos, Beduído, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho. Presentes também, as Informações da Assistente Técnica, Isaura Fontes e do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, bem como o Despacho do senhor Presidente da Câmara, sobre esta matéria. Atendendo às Informações atrás referidas e considerando o disposto no n°2, conjugado com o n°5 do Art° 71° do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (R.J.U.E.), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar o requerente da intenção de ser declarada a caducidade da licença, devendo o mesmo, no prazo de 15 dias, dizer o que se lhe oferecer (Art°s 121° e 122° do C.P.A.). Findo o prazo concedido, a decisão e os respetivos fundamentos, assumem, para todos os efeitos legais, caráter definitivo. -----

---- 3) DESTAQUE DE PARCELA: -----

---- Processo n°5/24 (deliberação n°197/2024):-

- Presente um requerimento de André Filipe Neves Pereira, residente na Rua Arquiteto Januário Godinho, n°611, freguesia de Válega, concelho de Ovar, solicitando, ao abrigo dos n°4 e seguintes do Art°

*[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin:]*  
for  
ausp  
Nuno Neves  
7.5  
fi  
mi

6º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (R.J.U.E.), a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno de um prédio sito na Rua da Arribada, freguesia de Avanca, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo 6220 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Estarreja sob o nº1164/19920729-Avanca. Presentes também, as Informações da Técnica Superior, Rosa Maria Oliveira e do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Territorial, bem como o Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre este assunto. Considerando o teor das Informações atrás mencionadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a operação de destaque em causa. -----

**---- PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE ESTARREJA EM PROJETOS INTERMUNICIPAIS DA CIM REGIÃO DE AVEIRO: -----**

---- 1) Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) - Serviço Público de Transporte de Passageiros (deliberação nº198/2024):- Presente a Informação nº23/SPUM/2024, de 7 de maio, da Técnica Superior, Paula Ribas, da Divisão de Gestão Urbanística e Territorial/Setor de Planeamento Urbanístico e Mobilidade, e respetivos anexos (delibe-





ceiro da comparticipação no valor global de 6.803,60 € (seis mil oitocentos e três euros e sessenta cêntimos), enquadradas financeiramente no Projeto n°2018/I/15 (08.05.01.04), tendo sido emitida a Proposta de Cabimento n°758/2024 e respetivo compromisso emitido através da Requisição Externa de Despesa n°791/2024 datada de 22/04/2024. Foi elaborada a correspondente Proposta de Realização de Despesa Pública (PRDP) - PRDP 17/DPOM/2024, para respetivo enquadramento financeiro da comparticipação no valor global de 4.545,72 € (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), enquadradas financeiramente no Projeto n°2018/I/15 (08.05.01.04), tendo sido emitida a Proposta de Cabimento n°753/2024 e respetivo compromisso emitido através da Requisição Externa de Despesa n°790/2024 datada de 22/04/2024. Face ao exposto, venho pelo presente colocar à consideração superior a submissão do presente assunto a reunião de Câmara Municipal para deliberação sobre autorização da comparticipação financeira do Município de Estarreja no âmbito do projeto intermunicipal em epígrafe no valor global de 11.349,32 € (onze mil trezentos e quarenta e nove euros e trinta e dois cêntimos." A Câmara Municipal deliberou, por

unanimidade, aprovar a comparticipação financeira do Município de Estarreja no âmbito do projeto intermunicipal em epígrafe, no valor global de € 11 349,32 (onze mil trezentos e quarenta e nove euros e trinta e dois cêntimos).-----

---- 3) **Ampliação e Requalificação do Edifício Sede da CIRA (deliberação nº200/2024):**- Presente a Informação nº209/DPOM/2024, de 17 de maio, do Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, relativa ao assunto indicado em título, com o seguinte teor: "Considerando que: Através da deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal da CIRA - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, datada de 26 de maio de 2023, foi remetido pela CIRA o pedido de compromisso com vista à posterior faturação de verbas relativas a comparticipações financeiras do Município de Estarreja respeitante ao projeto intermunicipal em epígrafe. Foi elaborada a correspondente Proposta de Realização de Despesa Pública (PRDP) - PRDP 11/DPOM/2024, para respetivo enquadramento financeiro da comparticipação no valor global de 3.675,24 € (três mil seiscentos e setenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), enquadradas financeiramente no Projeto nº2018/I/15 (08.05.01.04), tendo sido emitida a Proposta de

*Handwritten notes and signatures:*  
- Top signature: [Signature]  
- Below: "per. auct." (likely "per. auct.")  
- Below: "Nenseccdo" (likely "Nenseccdo")  
- Below: "P.S." (likely "P.S.")  
- Below: "J.C." (likely "J.C.")  
- Bottom signature: [Signature]

Cabimento nº636/2024 e respetivo compromisso emitido através da Requisição Externa de Despesa nº672/2024 datada de 04/04/2024. Face ao exposto, venho pelo presente colocar à consideração superior a submissão do presente assunto a reunião de Câmara Municipal para deliberação sobre autorização da comparticipação financeira do Município de Estarreja no âmbito do projeto intermunicipal em epígrafe no valor global de 3.675,24 € (três mil seiscentos e setenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos).” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira do Município de Estarreja no âmbito do aludido projeto intermunicipal, no valor global de € 3 675,24 (três mil seiscentos e setenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos). -----

----- CONCURSO PÚBLICO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA  
"CENTRO ESCOLAR DE AVANCA PROF. DR. EGAS MONIZ -  
- REQUALIFICAÇÃO DA EB 2, 3 + JI, NA FREGUESIA DE  
AVANCA, CONCELHO DE ESTARREJA - CPUB\_EOP\_001/2020  
(deliberação nº201/2024):- Seguidamente, foi presente a Informação nº202/DPOM, de 14/05/2024, do Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, efetuada na qualidade de Gestor do Contrato da Empreitada acima referida, cujo conteúdo é o se-

guinte: "O contrato de empreitada de obra pública mencionada em assunto, com a referência n°049/2020, assinado com a empresa CARLOS DIAS MARTINS, LDA (NIF: 502 411 139) a 19/04/2021, relativo a Centro Escolar de Avanca Prof. Dr. Egas Moniz - Requalificação da EB2, 3+JI, na freguesia de Avanca - CPUB\_EOP\_001/2020, com preço contratual de 4.989.054,88 € + IVA (6%) e um prazo de execução de 24 meses, tendo ocorrido a sua consignação a 16.08.2021 e comunicação de aprovação do PSSO em 27.08.2021, teve o seu início a 27.08.2021 por aplicação do n°1 do artigo 362° do CCP. No decorrer da execução da empreitada em causa, é solicitado pelo empreiteiro em 26.04.2024, o pedido de prorrogação de prazo da execução da empreitada por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias, até ao dia 30/06/2024, conforme parecer da Fiscalização de Obra anexo. A Entidade Executante efetuou um primeiro pedido de prorrogação de prazo por 105 dias em 24/08/23, no qual o Dono de Obra concedeu prorrogação até 30/11/2023 conforme ofício da Câmara N. Ref. 5524 datado de 28/08/2023 (Anexo 4 do Parecer da Fiscalização em anexo). A Entidade Executante fez um segundo pedido de prorrogação de prazo por 62 dias em 24/11/23, no qual o Dono de Obra

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*  
for  
aug 2023  
Nense Nado  
ji  
m

concedeu prorrogação até 31/01/2024 conforme ofício da Câmara N. Ref. 8602 datado de 27/12/2023 (Anexo 5 do Parecer da Fiscalização em anexo). De se salientar que tanto a Fiscalização, como o Dono de Obra, antes do termino do prazo em 31/01/2024, solicitaram diversas vezes em reunião de obra e por e-mail para o empreiteiro proceder ao pedido formal da respectiva prorrogação de prazo, conforme é evidenciado no Anexo 2 do Parecer da Fiscalização em anexo. Este pedido de prorrogação apenas foi formalizado no dia 26/04/2024, incluindo a respectiva documentação anexa necessária e com data de conclusão de obra mais assertiva e viável para 30/06/2024, como é possível verificar em informação anexa (Anexo 3 do Parecer da Fiscalização). As razões invocadas pelo empreiteiro para o novo pedido de prorrogação de prazo, foram as seguintes: Escassez de recursos humanos - "à enorme escassez de recursos humanos que o setor atravessa tem sido a principal condicionante para o desenvolvimento dos trabalhos". Entendemos as dificuldades que o setor da construção atravessa, mas a Fiscalização e o Dono de Obra tem vindo a solicitar ao Empreiteiro nas reuniões de obra para apresentar e tomar medidas corretivas com plano de recuperação para

colmatar o atraso da conclusão da obra. Face ao exposto e tendo em conta o parecer da Fiscalização de Obra anexo, a mesma considera que o prazo de prorrogação por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias é aceitável e bastante para a conclusão da empreitada em 30.06.2024. Neste contexto, remete-se em anexo parecer à consideração do dono de obra para decisão de aprovação do pedido de prorrogação de prazo da referida empreitada por mais 151 dias." Após análise dos documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor da Coligação PSD/CDS-PP e 3 abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Marisa Macedo, Paula Leitão e Rui Silva, conceder a prorrogação de prazo para conclusão das obras, por mais 151 dias (cento e cinquenta e um dias), nos termos e condições constantes do Relatório/Parecer do Diretor da Fiscalização da Obra. -----

---- CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTARREJA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESTARREJA | PROTEÇÃO CIVIL E SOCORRO ANIMAL (deliberação nº202/2024):- Presente a Proposta nº027/GAP/2024, de 8 de maio, subscrita pelo senhor Vereador João Alegria, sobre o assunto acima referido e que a seguir se transcreve: "Em Portu-

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*  
Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name "Marisa Macedo" and other illegible marks.

gal, proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas ou privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidentes grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e de proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. O organismo responsável por planear, coordenar e executar a política portuguesa de proteção civil é a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). As Associações de Bombeiros Voluntários têm um papel absolutamente fundamental na sociedade, como agente de proteção civil, constituindo-se como um parceiro indispensável do município no levantamento, previsão, avaliação e prevenção de riscos coletivos, assumindo a proteção e socorro de pessoas e bens em perigo quando situações de acidente ou catástrofe ocorrem. As Associações de Bombeiros, para além das atividades desenvolvidas no âmbito da proteção civil, prestam variados serviços às populações e instituições abrangidas nas suas áreas de atuação, constituindo a sua existência, um fator de segurança para as populações que servem. Para a concretização dos seus objetivos estatutários,

estas associações alicerçam parte da sua atividade, nas contribuições recebidas pelos seus associados, mas também no regime de voluntariado e boa vontade de todos aqueles a quem serve. Assim, considerando que: A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja (doravante designada AHBVE), que completa 100 anos de história em 2024, tem assumido um papel fundamental na proteção civil do Município de Estarreja; Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com o previsto na Lei n.º80/2015, de 3 de agosto, conjugada com o DL n.º44/2019, de 1 de abril; A AHBVE exerce as suas competências próprias no âmbito das diversas valências da Proteção Civil Municipal, nomeadamente as previstas na Lei de Bases da Proteção Civil, dispostas na Lei n.º80/2015, de 3 de agosto, sendo um agente de proteção civil (vide artigo 46.º da Lei n.º80/2015, de 3 de agosto); A real necessidade de socorro aos cidadãos, com a qualidade exigida, implica recursos humanos e financeiros, aos quais a AHBVE, muitas vezes, não tem capacidade para fazer face por si só; A Autarquia está atenta às necessidades e à importância desta associação, que presta um serviço de manifesto interesse público para o Concelho de

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*  
por  
aut.  
nomeado  
72  
mi



Estarreja, garantindo a salvaguarda das missões ligadas à proteção de pessoas e bens; Nos termos do disposto nas alíneas g) e j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, os municípios dispõem no domínio da proteção civil e da saúde, colaborando com as corporações de bombeiros voluntários na concretização daquele fim; No âmbito acima descrito, compete ao Município, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", e assim, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, que tenham por objeto o desenvolvimento de atividades de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; É de relevante e imperioso interesse para toda a população a cooperação da AHBVE no âmbito da proteção civil, estando esta cooperação inerente à missão atribuída aos bombeiros; Ao longo do tempo

tem existido uma estreita colaboração entre o Município de Estarreja e a AHBVE, quer através da atuação da equipa de prevenção em ações operacionais (24 horas), colaboração em processos de planeamento, acompanhamento de ações de sensibilização e educação para o risco, entre outros; Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5ºB nº1 do referido do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL nº18/2008 de 29.01 alterado e republicado DL nº111-B/2017 de 31.08, tendo em conta o objeto do contrato; O referido Contrato-Programa tem como finalidade pautar pela garantia do compromisso das ações a assegurar pelo Corpo de Bombeiros com eficácia e qualidade, sendo que o mesmo deve ser alvo de monitorização, com demonstração qualitativa e quantitativa por parte da segunda outorgante, de forma a assegurar o cumprimento dos seus objetivos e por conseguinte, da meta proposta; Deve ainda ser garantido que não existe sobreposição entre apoios municipais e outros apoios, com origem em entidades publicas, destinados a financiar o mesmo objeto. Além disso, deve refletir de forma inequívoca o apoio referente contrato-programa e despesas associadas ao cumprimento do

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Per.', 'A. B.', 'J. J.', and 'mi']*

mesmo, revelando a utilização da verba com economia e eficiência. Face ao anteriormente exposto, e nos termos do disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, venho PROPOR que a Câmara Municipal delibere: a) Aprovar os termos e condições constantes na minuta do Contrato-Programa apresentado em anexo, onde se encontra enquadrada a atribuição de uma transferência financeira à AHBVE, no montante total de 204 000 € (duzentos e quatro mil euros) para o prazo global de 36 (trinta e seis) meses - transferência anual de 68 000,00 € (sessenta e oito mil euros), assim como, todos os direitos e obrigações de ambas as partes; b) Autorizar a despesa associada ao apoio financeiro no montante global de 204 000,00 € (duzentos e quatro mil euros) para o prazo global de 36 (trinta e seis) meses, valor este inscrito de forma plurianual no Projeto n.º2021/A/16 - Serviço Municipal de Proteção Civil, do Plano de Atividades Municipais do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2024, sob a classificação económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, repartido anualmente da seguinte forma: i) Para o ano 2024, o valor de 68.000,00 € (sessenta e oito mil euros), despesa com enquadra-

mento orçamental na rubrica económica 04.07.01-  
-Transferências Correntes/Instituições Sem Fins  
Lucrativos, com PRC (Propostas de Cabimento) e RED  
(Requisição Externa de Despesa - Compromisso) em  
anexo; ii) Para o ano 2025 e 2026, o valor de  
68.000,00 € (sessenta e oito mil euros) para cada  
ano estando este compromisso plurianual registado  
contabilmente pela ficha de compromisso/CD  
(contração de dívida) em anexo." A Câmara Municipal  
deliberou, por unanimidade aprovar a Proposta apre-  
sentada, nos termos nela referidos, bem como a Mi-  
nuta do Contrato-Programa anexa à mesma, que aqui  
se dá por integralmente reproduzida e da qual se  
apensa uma cópia a esta ata. -----

**----- PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:--**

- Tendo em conta o disposto no Artº 49º do Anexo I  
da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação  
atual, o Executivo Camarário procedeu, em seguida,  
ao atendimento de Lúcia Araújo, advogada, em re-  
presentação de Paulo Jorge Oliveira, Sócio Gerente  
da empresa "Férias Vivas, Lda.", que apresentou uma  
exposição relativa ao contencioso que aquela em-  
presa tem com a Autarquia. -----

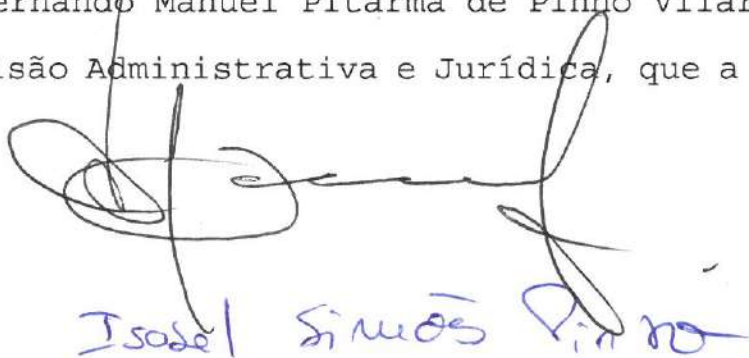
**----- APROVAÇÃO DA ATA (deliberação nº203/2024):--**

- Em seguida e tendo em conta o disposto no nº2 do

*[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin]*  
A. J. C.  
A. J. C.  
A. J. C.  
A. J. C.  
A. J. C.

Artº 57º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente ata.

---- Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião eram doze horas, da qual se lavrou esta ata, que vai ser assinada por quem a presidiu e por mim, Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi.



Isabel Simões Pinho

Presidente da Câmara Municipal

Paula Leal

Conselho Municipal



Rui Jorge Silva

